

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, terça-feira, 23 de março de 1976

ANO IX - Nº 44

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO nº. 3.200 DE 18 DE MARÇO DE 1976

Cria Grupo de Trabalho para estudar e rever o Anteprojeto de Decreto que regulamenta a Lei 5.027, de 14 de junho de 1966.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 105.994/75—SES,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica criado, na Secretaria de Saúde, em Grupo de Trabalho, incumbido de estudar, rever e propor a reformulação do Anteprojeto de Decreto que regulamenta a Lei nº. 5.027, de 14 de junho de 1966; a fim de proporcionar um instrumento jurídico de maior aplicação no que se refere à preservação, promoção e recuperação da saúde pública.

Art. 2º. - O Grupo de Trabalho deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua constituição, propostas para reformulação da legislação examinada, com relatório circunstanciado a respeito das resoluções tomadas.

Art. 3º. - O Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro, será constituído com os seguintes servidores: BOLIVAR MANUEL DAS CHAGAS, matrícula nº. 1994 e ROBERTO SOUZA LIMA, matrícula nº. 2255, como representante da Secretaria de Saúde e NISIO JOSÉ DE AZEVEDO, matrícula nº. 14.355, como representante da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Art. 4º. - A Secretaria de Saúde prestará o apoio logístico ao Grupo de Trabalho.

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 18 de março de 1976

88º. da República e 16º. de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
SIZINIO DE ANDRADE GALVAO.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, Miriam Freitas Costa, matrícula nº.

12.270, da função em comissão, símbolo FC-06, de Assistente de Relações Públicas, da Coordenação do Sistema de Comunicação Social do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

Secretaria
do
Governo

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar ITÉRBIO QUEIROZ DE MEDEIROS, Servente, nível 05, matrícula nº. 12.936, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão símbolo FC-14, de Encarregado de Turma de Construção Civil, da Seção de Obras e Reparos, da Divisão de Obras, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 16 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar ITÉRBIO QUEIROZ DE MEDEIROS, Servente, nível 05, matrícula nº. 12.936, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Desenho Técnico, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, JOSÉ

CORREIA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-4015, matrícula nº. 9.810, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Desenho Técnico, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento da Secretaria do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de março de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar NELSON FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Medição, nível 06, matrícula nº. 14.051, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-14, de Encarregado de Turma de Construção Civil, da Seção de Obras e Reparos, da Divisão de Obras, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de março de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, DURVALINO FERRAZ DA ROCHA, matrícula nº. 10.081, do Cargo em Comissão, código DAS 102.1, de Assessor, da Coordenação do Sistema de Planejamento da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de março de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar MIGUEL HALISKI, matrícula nº. 18626, da Função em Comissão símbolo FC-14, de Encarregado de Turma de Construção Civil, da Seção de Obras e

Reparos, da Divisão de Obras, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 18 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar MIGUEL HALISKI, matrícula nº. 18626, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-10, de Chefe da Seção Financeira, da Divisão de Administração Geral, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar ANTONIO CARLOS DANTE, matrícula nº. 18188, da Função em Comissão símbolo FC-06, de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 18 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar ALFREDO MACHADO FILHO, matrícula nº. 18395, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Taguatinga da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar ESTACIO MARTINS DIAS, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-14, de Encarregado de Turma de Construção Civil, da Seção de Obras e Reparos, da Divisão de Obras, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de março de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar WYNYS DURÇO, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-14, de Encarregado de Turma de Conservação e Reparos, da Seção de Obras e Reparos, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Planaltina da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

dispensar, a pedido, GERCINO MENDONÇA DA CUNHA, Agente Administrativo, Código SA-401.6, matrícula nº. 9476, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão símbolo FC-04, de Assessor do Administrador, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 27.02.76.

Distrito Federal, 18 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:
designar ANTONIO CARLOS DANTE, matrícula n° 18183, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-04, de Assessor do Administrador, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de março de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar DINISIO ANTONIO DA CRUZ, Fiscal de Posturas, nível 09, matrícula 129, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão símbolo FC-10, de Chefe da Seção Financeira, da Divisão de Administração Geral, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 18 de março de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei n° 3.751 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar DINISIO ANTONIO DA CRUZ, Fiscal de Posturas, nível 09, matrícula n° 129, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-06, de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de março de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar ALFREDO MACHADO FILHO, matrícula n° 18.395, da Função em Comissão símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Transportes e Administração da Sede, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 18 de março de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

**Secretaria
de
Administração**

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 51.063/76,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, PAULO SERGIO EDREIRA NEVES, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula n° 8.421, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 4.333/76,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, SERGIO DE SOUZA, do cargo de Técnico em Comunicação Social, Código NS-722.2, matrícula n° 2.271, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de janeiro de 1976

Distrito Federal, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo n° 6.962/76.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, WHIRTA NOLETO NEGRY SANTOS, do cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula n° 8.602, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro do corrente ano.

Distrito Federal, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n° 3.157/76,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOSE OLIVEIRA DE SOUZA, do cargo de Motorista, nível 8-A, matrícula n° 15.780, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n° 5.855/76,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, RAYMUNDO CLAUDIO DA SILVA, do cargo de Condutor de Topografia, nível 11-A, matrícula n° 1.458, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro do corrente ano.

Distrito Federal, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n° 6.817/76,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ANISIO SOARES NOGUEIRA, do cargo de Auxiliar de Bibliotecário, nível 7, matrícula n° 3.734, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:
DESIGNAR RAMILTON BERNARDES PEREIRA, matrícula n° 7.991, para exercer a função de Membro Suplente da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de março de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 23 de fevereiro de 1976, que designou a Bacharel em Biblioteconomia, MARIA ISABEL DINIZ DE CARVALHO, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Registro e Referência Documental da Divisão de Documentação da Coordenação do sistema de Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal, publicado no "DISTRITO FEDERAL" n° 33 de 27 de fevereiro de 1976.

Distrito Federal, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n° 31.366/75,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, EDSON ROSA MARTINS, do cargo de Motorista, nível 10-B, matrícula

n° 1.295, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1° de outubro de 1975

Distrito Federal, 15 de março de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n° 108.841/75,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, IVAN CORREA, do cargo de Eletricista Instalador, nível 8-A, matrícula n° 5.883, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de setembro de 1975.

Distrito Federal, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n° 31.383/75,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, SONIA MARIA DOS REIS BUENO DA CRUZ, Escrivário, nível 8-A, matrícula n° 5.565, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 3 de outubro de 1975.

Distrito Federal, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n° 31.290/75,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, GILVAN PEREIRA DE ARAUJO, do cargo de Motorista, nível 10-B, matrícula n° 15.829, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1° de outubro de 1975.

Distrito Federal, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n° 21.094/75,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, RAIMUNDO INACIO, do cargo de Motorista, nível 8-A, matrícula n° 1.255, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de junho de 1975.

Distrito Federal, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n° 17.067/74,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176 item III, e 181, da Lei n° 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102 item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Carpinteiro, nível 12-D, BASILIO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n° 14.651, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n° 5.710/76

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA IDA MARQUES BATISTA, do cargo de Professor do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula n° 3.202, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n° 5.782/76,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ALADIA FERREIRA DE CARVALHO, do cargo de Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-401.5, matrícula n° 3.707, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de janeiro do corrente ano.

Distrito Federal, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n° 5.866/76,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ROSALINA MOTA ARSOLI, do cargo de Agente de Portaria, Classe "A", Código TP-602.1, matrícula n° 3.533, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n.º 6.223/76,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, RUTH ALVES FRANKLIN ALMEIDA, do cargo de Professor de Ensino Médio, nível 19, matrícula n.º 4.361, do Quadro Provisório de Pessoal, a contar de 1.º de fevereiro de 1976.

Distrito Federal, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 34.988/75,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181 da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auxiliar de Artífice (Mecânico de Motores a Combustão), nível 5, ORLANDO VITORIO DOS SANTOS, matrícula n.º 10.268 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal. Distrito Federal, 15 de março de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n.º 52.744/76,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102 item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Pedreiro, nível 8-A, NATANAEL MARIA D'ANUNCIACAO, matrícula n.º 1.804, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal. Distrito Federal, 15 de março de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2.437/76,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181 da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Mecânico Operador,

nível 9-B, ANTONIO BENTO DA SILVA, matrícula n.º 10.413, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15, de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n.º 53.882/76,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b" da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo Auxiliar de Artífice (Mecânico de Motores a Combustão), nível 5, VITORINO ANTONIO DA SILVA, matrícula n.º 9.177, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal,

Distrito Federal, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n.º 54.034/76,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, Item III, e 178, item III, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Ajudante de Pintor, nível 5, ANIZIO MENDES CORONHEIRO, matrícula n.º 18.249, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo n.º 53.928/76,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 1, ANISIO ALVES MAGALHÃES, matrícula n.º 17.037, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal. Distrito Federal, 15 de março de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar MATHILDE ROSA DE FREITAS, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-06, de Assistente da Divisão de Reconhecimento e Inspeção, do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal. Distrito Federal, 16 de março de 1976.
ELMO SEREJO FARIAS
WLADIMIR MURTINHO

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar AMILCAR DE CARVALHO JACOBINA, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário - Datilógrafo do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal. Distrito Federal, 16 de março de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
WLADIMIR MURTINHO

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar ANNE SHIRLEY ALBUQUERQUE PONTES, Técnico em Assuntos Educacionais, código NS. 718.6, matrícula n.º 14.416, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-07, de Chefe da Seção de Reconhecimento e Inspeção do 1º Grau, da Divisão de Reconhecimento e Inspeção, do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal. Distrito Federal, 16 de março de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
WLADIMIR MURTINHO

Secretaria de Saúde

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da

Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

Dispensar AÉCIO DA SILVA CAMPOS, Inspetor Sanitário, nível 14, matrícula n.º 1941, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal da Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Chefe da Inspeção de Saúde de Sobradinho, da Divisão de Fiscalização de Saúde do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, por ter sido designado para exercer outra função. Distrito Federal, 18 de março de 1.976
ELMO SEREJO FARIAS
NEWTON MUYLEAERT DE AZEVEDO

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

Designar AÉCIO DA SILVA CAMPOS, Inspetor Sanitário, nível 14, matrícula n.º 1941, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Chefe da Inspeção de Saúde de Planaltina, da Divisão de Fiscalização de Saúde do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Distrito Federal, 18 de março de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
NEWTON MUYLEAERT DE AZEVEDO

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

Designar MARIA JOSÉ NOBRE BORGES, Agente Administrativo, Classe-D. Código-SA 4015., matrícula n.º 8.482, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC - 10, de Secretária - Datilógrafa do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

NEWTON MUYLEAERT DE AZEVEDO.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar MOISES RODRIGUES DE SOUZA, Inspetor Sanitário, nível 14, matrícula n.º 2205, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Chefe da Inspeção de Saúde de Taguatinga, da

Divisão de Fiscalização de Saúde do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

NEWTON MUYLEAERT DE AZEVEDO.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar JORGE MARTINS, Inspetor Sanitário, nível 14, matrícula n.º 2106, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Chefe da Inspeção de Saúde de Sobradinho, da Divisão de Fiscalização de Saúde do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

NEWTON MUYLEAERT DE AZEVEDO.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar YOLANDA RAVAGNANI IPOLLITI, Agente Administrativo - Classe - E - Código-SA 4016, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Cadastro de Saúde da Divisão de Cadastro e Registro do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

NEWTON MUYLEAERT DE AZEVEDO.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar NADIR MARTINS ALVES, Agente Administrativo - Classe E - Código - SA 4016, matrícula n.º 5416, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Material e Patrimônio da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

NEWTON MUYLEAERT DE AZEVEDO.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n.º. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar MARIA FERREIRA MENDEL, Agente Administrativo - Classe E - Código - SA 401.6, matrícula n.º. 11.445, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Registro de Saúde da Divisão de Cadastro e Registro do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n.º. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar PAULO DE ALBUQUERQUE GIQUIRI, Agente Administrativo Classe "D" - Código SA-401.5., matrícula n.º. 2229, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Material e Patrimônio da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, por ter sido designado para exercer outra função.

Distrito Federal, 18 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei n.º. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar PAULO DE ALBUQUERQUE GIQUIRI, Agente Administrativo - Classe D - Código - SA.401.5., matrícula n.º. 2229, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Documentação da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são confe-

ridas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n.º. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar DÉCIO DE OLIVEIRA PINTO, Inspetor Sanitário, nível 14, matrícula n.º. 6191, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Chefe da Inspetoria de Saúde de Taguatinga, da Divisão de Fiscalização de Saúde do Departamento de Fiscalização de Saúde do Distrito Federal, por ter sido designado para exercer outra função.

Distrito Federal, 18 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 20, da Lei n.º. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar DÉCIO DE OLIVEIRA PINTO Inspetor Sanitário, nível 14 matrícula n.º. 6191, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Chefe da Inspetoria de Saúde do Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA, da Divisão de Fiscalização de Saúde do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO.

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n.º. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar MARIA FERREIRA MENDEL, Agente Administrativo - Classe E - Código - SA 401.6., matrícula n.º. 11.445, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretária Datilógrafa do Departamento de Fiscalização de Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, por ter sido designada para exercer outra função.

Distrito Federal, 18 de março de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO.

DESPACHOS

PROCESSO N.º: 21.276/75 INTERESSADA: ANA DE CARVALHO RODRIGUES - Mat. 7.486 - SES ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE FREQUÊNCIA

Senhor Governador:

ANA DE CARVALHO RODRIGUES, Atendente, nível 9, ma-

trícula n.º 7.486, solicita justificativa de duas faltas ao serviço, ocorridas nos dias 23 e 24 de janeiro de 1971, com base em atestado médico de 16 de janeiro de 1975, julgado intempestivo pelo então Serviço Médico da Coordenação do Sistema de Pessoal, por ter ultrapassado o prazo de 120 dias para pleitear, na esfera administrativa, conforme previsto na Lei n.º 1.711 - item II, artigo 169.

O pedido de justificativa das faltas se apóia nas informações da Chefia Administrativa daquele noscômio, constante de folhas 5 e 7, de que a funcionária esteve licenciada para tratamento de saúde até 22 de janeiro de 1971 - informação ratificada pela Seção de Processamento de Vantagens em despacho de folhas 3, não voltando ao trabalho no dia imediato por ser sábado e não ter expediente.

Por isso a servidora só retornou ao serviço no dia 25 de janeiro de 1971, não havendo motivo para imputar-lhe duas faltas nos dias 23 e 24 de janeiro de 1971, sábado e domingo, respectivamente, o que se constatou através de consulta ao calendário do referido ano.

Apurado o engano, opino pela correção ex-offício das faltas apontadas, com base no Parecer 18/72, da Douta Procuradoria-Geral do Distrito Federal. A elevada consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 25 de fevereiro de 1976 JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISER Secretário de Administração DE ACORDO. Autorizo. Brasília, 08 de março de 1976 ELMO SEREJO FARIAS Governador

Processo n.º: 8.013/76 Interessado: Martinho José Muniz - Matrícula n.º 7.960 - SVO Assunto: REQUISIÇÃO (Presidência da República - Gabinete Civil)

Senhor Governador: Pela autorização do afastamento nos termos do parágrafo único artigo 3º do Decreto n.º 2.628/74 sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.

Brasília, 12 de março de 1976 JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISER Secretário de Administração De acordo. Autorizo Brasília, 15 de março de 1976 ELMO SEREJO FARIAS Governador

Processo n.º: 8.011/76 Interessado: Almiro Pinheiro Lopes - NOVACAP - CLT Assunto: Requisição (Presidência da República)

Senhor Governador: Pela autorização do afastamento nos termos do artigo 5º item IV do Decreto n.º 2.628/74 sem prejuízo dos seus salários. Brasília, 11 de março de 1976 JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISER Secretário de Administração De acordo. Autorizo. Brasília, 15 de março de 1976 ELMO SEREJO FARIAS Governador

Processo n.º: 64 280/75 Interessado: Abiacy Nunes Fradique - matr. 92 225 CLT - FEDF Assunto: Requisição (Estado de Goiás)

Senhor Governador: Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1976, com prejuízo de seus salários. Brasília, 15 de março de 1976 JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISER Secretário de Administração De acordo. Autorizo Brasília, 15 de março de 1976 ELMO SEREJO FARIAS Governador

PROCESSO N.º: 34 747/75 INTERESSADO: LUCY DE OLIVEIRA SANTOS E OUTRO ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PERMANÊNCIA DE SERVIDOR ABRANGIDO PELA LEI N.º 5.920/73

Senhor Governador:

Solicita o Senhor Secretário de Educação e Cultura autorização para que os servidores LUCY DE OLIVEIRA SANTOS, Assistente Social, Classe "A", Código NS 721.1, matrícula n.º 971 e ARISTIDES ALVES DE CARVALHO PIRES, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-401.6, matrícula número 4573, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal permaneçam à disposição da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Proponho a Vossa Excelência seja autorizada a medida ora solicitada, em caráter excepcional, nos termos do parágrafo 2º do art. 8º do Decreto-lei n.º 1.360/74, e enquanto perdurar a investidura dos interessados em suas funções comissionadas. Brasília, 15 de março de 1976 JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISER Secretário de Administração De acordo. Autorizo. Brasília, 15 de março de 1976 ELMO SEREJO FARIAS Governador

PROCESSO N.º: 1.250/76 INTERESSADO: MARIA FRANCISCA TERESA COSTA CAVALCANTE, mat. 8818-SSS ASSUNTO: Prorrogação de requisição de servidor abrangido pela Lei n.º 5.920/73

Senhor Governador:

O Governador do Estado do Maranhão, solicita autorização para que a servidora MARIA FRANCISCA TERESA COSTA CAVALCANTE, Assistente Social, Código NS-721.1, matrícula n.º 8.818, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, permaneça por mais um ano, à disposição daquele Governo, vez que ali exerce função de assessoramento superior.

Proponho a Vossa Excelência seja dada anuência ao solicitado, em caráter excepcional, nos termos do parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto-lei n.º 1.360/74, nas mesmas condições iniciais. Brasília, 11 de março de 1976 JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISER Secretário de Administração De acordo. Autorizo. Brasília, 15 de março de 1976 ELMO SEREJO FARIAS Governador

PROCESSO N.º: 27.463/75 INTERESSADO: MARIA MADALENA COUTINHO E OUTROS ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO

Senhor Governador:

Solicita o Senhor Presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal autorização para que os servidores em anexo relacionados permaneçam à disposição daquele órgão, mesmo depois da inclusão dos mesmos no novo Plano de Classificação de Cargos.

Esclarece que a devolução dos funcionários poderá ocasionar um colapso nas atividades do Conselho. Com relação aos servidores do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal o prazo de requisição dos mesmos foi prorrogado até 31 de dezembro de 1976, de acordo com despacho publicado no "DF" de 24/12/75. Quanto aos já abrangidos pela

Lei n.º 5.920/73, proponho a Vossa Excelência sejam mantidos, em caráter excepcional, nos termos do parágrafo 1º do art. 8º do Decreto-lei n.º 1.360/74, à disposição do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, nas mesmas condições iniciais, até 31 de dezembro de 1976.

Brasília, 04 de março de 1976 JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISER Secretário de Administração

De acordo. Oficie-se nos termos do despacho supra. Brasília, 15 de março de 1976 ELMO SEREJO FARIAS Governador

PROCESSO N.º: 4.333/76 INTERESSADO: SERGIO DE SOUZA - Matrícula n.º. 2.271 - SEA ASSUNTO: PEDIDO DE EXONERAÇÃO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração do Quadro de Pessoal do Distrito Federal formulado pelo funcionário SÉRGIO DE SOUZA, Técnico em Comunicação Social, Código - NS-722.2, matrícula n.º. 2.271.

O requerente faltou indevidamente ao serviço por tempo superior ao permitido em lei.

Todavia, por medida de economia processual, proponho a Vossa Excelência seja concedida a exoneração, a pedido.

Brasília, 12 de março de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISER Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS Governador.

PROCESSO N.º: 028703/75 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM - ABEN ASSUNTO: CONCESSÃO DE "CÓDIGO" PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Senhor Governador: A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM - Seção do Distrito Federal, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, legalmente constituída, está se dirigindo a esta Secretaria, através de seu Presidente, pleiteando tornar-se consignatária junto ao Governo do Distrito Federal. A matéria está regulamentada pelas Leis n.ºs. 1046, de 02 de janeiro de 1950 e 4624, de 13 de maio de 1965.

Do exame do pedido, verifica-se que a sociedade em questão não se enquadra dentre os casos previstos pelas Leis supracitadas, tendo em vista que não se constitui numa associação de serviços públicos, embora seja um órgão de classe.

Ante o exposto, manifesto-me contrário à concessão do requerido, por falta absoluta de amparo legal.

A elevada consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 10 de março de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISER Secretário de Administração DE ACORDO, INDEFIRO.

Brasília, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS Governador.

PROCESSO N.º: 8.015/76
INTERESSADA: ANTONIO PEREIRA FRANCO—NOVA-CAP/CLT
ASSUNTO: REQUISICAO (PRESIDENCIA DA REPUBLICA GABINETE CIVIL)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos termos do artigo 5º, item IV do Decreto n.º 2628/74 sem prejuízo dos seus salários.

Brasília, 11 de março de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo.

Brasília, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
Governador.

PROCESSO N.º: 8.012/76
INTERESSADO: DJALMA DA SILVA LEITE—FEDF/CLT
ASSUNTO: REQUISICAO (PRESIDENCIA DA REPUBLICA GABINETE CIVIL)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos termos do artigo 5º, item IV do Decreto n.º 2.628/74 sem prejuízo dos seus salários.

Brasília, 11 de março de 1976
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 15 de março de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO N.º: 7.535/76
INTERESSADO: AMÉRICO EUSTAQUIO DE PAULA—CLT—FZDF
ASSUNTO: REQUISICAO (PRESIDENCIA DA REPUBLICA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos termos do artigo 5º, item IV do Decreto n.º 2.628/74, sem prejuízo dos seus salários.
Brasília, 11 de março de 1976
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 15 de março de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO N.º: 8.014/76
INTERESSADO: GENIL MARTINS BARBOSA—FHDF/CLT
ASSUNTO: REQUISICAO (PRESIDENCIA DA REPUBLICA GABINETE CIVIL)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos termos do artigo 5º, item IV do Decreto n.º 2.628/74, sem prejuízo dos seus salários.

Brasília, 11 de março de 1976
JOSÉ AFFONSO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 15 de março de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO N.º 5.855/76
INTERESSADO: RAYMUNDO CLAUDIO DA SILVA — Mat. 1.458-SVO
ASSUNTO: Exoneração

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal formulado

pelo funcionário RAYMUNDO CLAUDIO DA SILVA, Condutor de Topografia, nível 11-A, matrícula n.º 1.458.

O requerente faltou indevidamente ao serviço por tempo superior ao permitido em Lei. Todavia, por medida de economia processual, proponho a Vossa Excelência seja concedida a exoneração, a pedido.
Brasília, 12 de março de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO N.º 6.817/76
INTERESSADO: ANISIO SOARES NOGUEIRA — Mat. 3.734-SEC
ASSUNTO: Exoneração

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, formulado pelo funcionário ANISIO SOARES NOGUEIRA Auxiliar de Bibliotecário, nível 7, matrícula n.º 3.734.

O requerente faltou indevidamente ao serviço por tempo superior ao permitido em Lei. Todavia, por medida de economia processual, proponho a Vossa Excelência seja concedida a exoneração, a pedido.
Brasília, 12 de março de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO N.º 51.063/76
INTERESSADO: PAULO SERGIO EDREIRA NEVES
ASSUNTO: Exoneração

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal formulado pelo interessado.

O requerente faltou indevidamente ao serviço por tempo superior ao permitido em Lei. Todavia, por medida de economia processual, proponho a Vossa Excelência seja concedida a exoneração, a pedido.
Brasília, 12 de março de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO N.º: 31.366/75
INTERESSADO: EDSON ROSA MARTINS — Matrícula n.º 1.295 — SEA
ASSUNTO: EXONERAÇÃO A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal formulado pelo funcionário EDSON ROSA MARTINS, Motorista, nível 10—B, matrícula n.º 1.295.

O requerente faltou indevidamente ao serviço por tempo superior ao permitido em Lei. Todavia, por medida de economia processual, proponho a Vos-

sa Excelência seja concedida a exoneração, a pedido.

Brasília, 12 de março de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
Governador.

PROCESSO N.º: 3.157/76
INTERESSADO: JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA — Mat. 15.780—SEF
ASSUNTO: EXONERAÇÃO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal formulado pelo funcionário JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA, Motorista, nível 8—A, matrícula n.º 15.780.

O requerente faltou indevidamente ao serviço por tempo superior ao permitido em Lei.

Todavia, por medida de economia processual, proponho a Vossa Excelência seja concedida a exoneração, a pedido.

Brasília, 12 de março de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
Governador.

PROCESSO N.º: 108.841/75
INTERESSADO: IVAN CORREA, Mat. 5.883
ASSUNTO: Exoneração

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal formulado pelo interessado.

O requerente faltou indevidamente ao serviço por tempo superior ao permitido em Lei.

Todavia, por medida de economia processual, proponho a Vossa Excelência seja concedida a exoneração, a pedido.

Brasília, 10 de março de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
Governador.

PROCESSO N.º: 120.191/76
INTERESSADO: CARLOS DE PAULA RIBEIRO—DETRAN
ASSUNTO: BOLSA DE ESTUDOS NO EXTERIOR

Senhor Governador:

Em decorrência de divulgação feita pelo Ministério das Relações Exteriores, via CONTRAN, sobre a realização do curso de Estatística de Transportes Rodoviário a realizar-se no Chile, com duração de 3 meses, a ter início no dia 17 de maio de 1976, sob o patrocínio da O.E.A., o DETRAN—SEP indicou o servidor CARLOS DE PAULA RIBEIRO, Chefe da Seção de Estatística daquele órgão.

O Senhor Secretário de Segurança Pública opinou favoravelmente, pelo que proponho a Vossa Excelência seja autorizado o afastamento solicitado, sem ônus, para o Distrito Federal.

Brasília, 08 de março de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.

Brasília, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
Governador.

PROCESSO N.º: 21.094/75
INTERESSADO: RAIMUNDO INACIO — Mat 1.255 — SEA
ASSUNTO: EXONERAÇÃO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal formulado pelo funcionário RAIMUNDO INACIO, Motorista, nível 8—A, matrícula n.º 1.255.

O requerente faltou indevidamente ao serviço por tempo superior ao permitido em Lei.

Todavia, por medida de economia processual, proponho a Vossa Excelência seja concedida a exoneração a pedido.

Brasília, 12 de março de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
Governador.

PROCESSO N.º: 608/76
INTERESSADO: VII CONGRESSO BRASILEIRO DE MICROBIOLOGIA
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

Em expediente de 16 de dezembro de 1975, o Presidente da Comissão Executiva do VII CONGRESSO BRASILEIRO DE MICROBIOLOGIA comunica a realização do conclave, em Porto Alegre-RS, no período de 25 a 29 de julho de 1976.

A Secretaria de Saúde pronunciou-se favoravelmente, nos termos do art. 2º do Decreto n.º 2.814/74.

Assim, proponho a Vossa Excelência a liberação do ponto dos servidores que, comprovadamente, comparecerem ao evento nos termos do art. 1º, do referido Decreto.

Brasília, 10 de março de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo,

Brasília, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 100.874/75
INTERESSADO: ELIAS BITTAR — mat. n.º 03.510—FHDF
ASSUNTO: LICENÇA PARA FREQUENTAR CURSO

Senhor Governador:

Solicita o servidor ELIAS BIT-

TAR, Médico, nível 14, matrícula n.º 03.510, da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, autorização para frequentar curso de Angiologia no Hospital Nossa Senhora da Saúde, no Rio de Janeiro, pelo período de 1 (um) ano a partir de 15 de março do corrente ano.

O processo foi examinado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do art. 12, do Decreto "N" n.º 542, de 17 de novembro de 1966, tendo recebido parecer favorável do referido colegiado.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizado o afastamento do servidor em causa, nos termos do mencionado instituto legal.

Brasília, 10 de março de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo.

Brasília, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
Governador.

PROCESSO N.º: 100.135/76
INTERESSADO: MARIO AUGUSTO FERREIRA — Mat. n.º 1.347 — FHDF
ASSUNTO: LICENÇA PARA FREQUENTAR CURSO

Senhor Governador:

Solicita o servidor MÁRIO AUGUSTO FERREIRA, Médico, nível 14, matrícula n.º 1.347, da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, autorização para frequentar curso de Cirurgia Biliar e Pancreática, na Clínica Cirúrgica da Universidade de Munique-Alemanha, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de abril de 1976.

O processo foi examinado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do art. 12, do Decreto "N" n.º 542, de 17 de novembro de 1966, tendo recebido parecer favorável do referido colegiado.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizado o afastamento do servidor em causa, nos termos do mencionado instituto legal.

Brasília, 11 de março de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo.

Brasília, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
Governador.

PROCESSO N.º: 1.930/76
INTERESSADO: ALFREDO OBLIZINER e outros
ASSUNTO: Prorrogação de requisição

Senhor Governador:

Solicita o Senhor Presidente do INCRA autorização para que os servidores em anexo relacionados permaneçam à disposição daquele Instituto por mais um ano.

Com relação aos servidores EVA MARIA DE SOUZA SARDINHA, OCTAVIO FERREIRA DE ARAUJO, GESSI VICENTE DE

LIRA, MARIA LUCIAHEMERLY MADEIRA e MARLUCIA HEMERLY MADEIRA, o prazo de suas requisições, já se acha prorrogado, conforme despacho publicado no "DF" de 24/12/75, nas mesmas condições iniciais, até 31 de dezembro de 1976.

Quando ao funcionário ALFREDO OBLIZINER, Técnico em Comunicação Social, Classe "C", Código NS- 7226, matrícula n.º 4.514, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, proponho a Vossa Excelência seja, em caráter excepcional, prorrogada sua requisição, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 1.360/74, nas mesmas condições iniciais, ou seja, com prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.

Proponho, também, seja consultado o referido órgão, se há interesse no concurso de NÔEMI ULHARUSO AMORIM e ARNALDO CORREIA, ambos do Quadro do Distrito Federal, sem ônus para o órgão de origem.

Brasília, 11 de março de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. A SEA para as providências complementares.

Brasília, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
Governador.

Consultoria Jurídica

PROCESSO N.º: 008607/
Exposição de Motivos 001/
S.S.S.
Interessado, Secretaria de Serviços Sociais
Assunto: Participação da Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Social, em curso promovido pela FUNABEM.

EMENTA: AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA FREQUENTAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU ESPECIALIZAÇÃO: Curso específico para ocupante de função de Direção e Assessoramento Superior.
— Interesse maior da Administração. Inaplicabilidade do Art. 11 do Decreto "N" n.º 542, de 17 de novembro de 1966. Ao Executivo compete autorizar o afastamento, face especificidade do caso e a inexistência de normas que regulamentem a matéria. Necessidade de ser dada nova disciplina ao assunto.

PARECER N.º 02/

O Senhor Secretário de Serviços Sociais, na presente Exposição de Motivos, solicita do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a devida autorização para que venha a Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Social daquela Pasta participar de curso de "Nível de Direção e Assessoramento", a ser promovido pela Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor - FUNABEM.
2. A pretensão, assim sintetizada, lastreia-se no fato de que necessariamente há que ser "indicado um ocupante de função de Direção e Assessoramento".
3. Não obstante, salienta ainda que não se deve aplicar as normas do Decreto n.º 542, de 17 de novembro de 1966, porquanto dizem elas respeito "à concessão de autorização para afastamento do servidor, pela própria Administração e que, pela

duração do curso, superior a três meses, "impede a participação desta Secretaria (...) face o mesmo ultrapassar o prazo estabelecido pelo supracitado Decreto" - sic.
O Excelentíssimo Senhor Governador encaminhou a matéria para nosso exame.

É o relatório.

PARECER

Quem quer que se cuide de analisar a Exposição de Motivos apresentada pelo Senhor Secretário de Serviços Sociais, independentemente de quaisquer avaliações, há que concluir de plano que uma situação "sui generis" acaba de se configurar perante a Administração.

2. Efetivamente, por ali se deduz que aquela Pasta, em particular, como de resto o Governo local, tem o maior interesse em que um seu servidor participe de "Curso de Nível de Direção e Assessoramento", a ser promovido pela FUNABEM, "tendo em vista a implantação no Distrito Federal de Unidades de Atendimento ao Menor com Problemas de Conduta".

3. Sucede, porém, - e este é o fato primeiro a ser constatado - que a própria Administração interessada se acha na iminência de não levar avante seu intento por força de norma legal que ela mesma implantou.

4. A essas peculiaridades fáticas, junta-se a circunstância de que a natureza do curso a ser ministrado requer indicação de pessoal qualificado ou, para que seja mais preciso, servidor ocupante de função de Direção e Assessoramento Superior.

5. Sob um e outro prisma, deve-se guiar o intérprete para solucionar a questão que ora se coloca.

6. Por mais que se vasculhe na imensidão de diplomas legais que vigem no âmbito do Distrito Federal, não se encontrará qualquer norma que discipline a espécie, salvo e exclusivamente, e suscetível de exame, o Decreto "N" n.º 542, de 17 de novembro de 1966.

7. Convém assinalar, todavia, que dispondo "sobre o afastamento de servidor do Quadro Provisório de Pessoal, para frequentar cursos de aperfeiçoamento ou especialização", em princípio, não mereceria ser cogitado. Dado ser único, forçosamente seus dispositivos têm que, de modo supletivo, talvez, ser analisados.

8. Assim, o Art. 11 do referido diploma estabelece:

"O afastamento de servidor ocupante de cargo ou função em comissão para frequentar curso de aperfeiçoamento ou especialização, fora do Distrito Federal, cuja duração seja superior a 3 (três) meses, acarretará a perda do cargo ou função em comissão".

9. Por aí, impedimento algum há para que venha o servidor a frequentar o curso. Diz-se impedimento sob o enfoque jurídico porquanto, combinando-se o disposto transcrito com o Art. 2.º, a autorização é concedida se houver correlação entre o Curso e a função desempenhada pelo servidor e segundo o interesse da Administração.

10. Dúvidas não mais existem quanto ao interesse nem sequer foram suscitadas no que concerne à correlação sobremencionada, daí incontroversamente admitir que o servidor poderá frequentar o Curso.

11. Não perdendo de perspectiva a duração do curso - desta data até 25 de julho próximo, consoante informa o titular da Pasta interessada em sua Exposição -, à luz do Art. 11 do Decreto "N" n.º 542, uma vez inscrito no curso, o servidor perderá a sua função.

12. E aqui se chega ao ponto nevrálgico da questão. Se o curso

-vale repetir - é destinado a servidores de Nível de Direção e Assessoramento, é óbvio que só nessa qualidade pode alguém ser inscrito. Ora, a se dar plena aplicação àquela norma é criar uma situação irreal e infrutífera: inscrito o servidor, perde a função e, automaticamente não pode frequentar o curso; deixar-se de indicar um representante da Secretaria de Serviços Sociais é perder oportunidade para melhor aperfeiçoar a própria Administração.

13. Se se for discutir - não mais efetivando uma análise porém estabelecendo uma crítica - o preceito que encerra, emerge límpido que razão assistiu ao Governo ao assim decretar.

14. As funções em comissão - e, no caso, o D.A.S. - são, em regra, exercidos temporariamente. Trazem, consigo, relevância na execução de uma política governamental eis que constituem o escalão imediato de uma Secretaria. Permitir-se um afastamento prolongado do servidor é descaracterizar a própria função, até porque se pressupõe ter ele qualificação prévia para o seu exercício.

15. A despeito de, em tese, se concordar com o multireferido Decreto ocasiões há - e que não podem constituir a regra - em que não se trata de habilitar o servidor para o desempenho das suas funções genericamente entendidas, senão especializá-lo em função de determinado programa de Governo.

16. Como se não bastasse essa circunstância que torna extraordinário o caso "sub examen", seria de se indagar a aplicação do Decreto - ao fato, aqui descrito.

17. Da simples leitura do seu Art. 2.º conclui-se que objetivou limitar a "concessão" do "autorizado" para que o afastamento se concretize:

"O afastamento poderá ser concedido (...)".

Assim, por aí se disciplinou o deferimento de pretensões de servidores e, nunca, a indicação por parte do Governo de seus funcionários para frequentar cursos.

Mais ainda, regulamentou o afastamento de "servidor do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal", hipótese bem distinta da que vem sendo abordada no presente pronunciamento.

18. Lamentavelmente, aliás como já se disse, não há qualquer outro diploma que possa ser adotado no caso. Recorrendo à legislação federal, ainda supletivamente, também ali não se encontra norma alguma que incida sobre o fato.

19. Convém assinalar que a lacuna foi apontada pelo DASP ao endereçar a Exposição de Motivos n.º 559, de 24 de março de 1953 ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, "verbis":

"11 - Na ausência de dispositivo legal sobre a matéria, e considerando que é de relevante interesse para o Serviço Público a elevação do nível cultural dos servidores do Estado, este Departamento propõe a adoção das seguintes normas:

1º) ao afastamento de servidores públicos para a realização de cursos de formação, especialização ou aperfeiçoamento dentro do país seja aplicado, por analogia, o disposto no Decreto-lei n.º 7.829, de 12.7.52;

2º) o afastamento, em cada caso, seja precedido de autorização de Vossa Excelência;

3º) o controle do exercício dos servidores designados para a realização dos supra mencionados cursos seja feito através da frequência às aulas, mediante boletim mensal dirigido pelo estabelecimento de ensino às repartições competentes;

4º) não seja autorizado o afastamento quando as matérias do

Curso não tiveram completa correlação com as atribuições do cargo ou função dos servidores a que se referem os pedidos; e, 5º) aos servidores cujo afastamento for autorizado seja garantida, apenas, a percepção dos vencimentos, observado o disposto no item 3º.

12 - Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter o assunto à elevada apreciação de Vossa Excelência e de opinar:

a) pela aprovação das normas expostas no item precedente;

b) pela publicação, na íntegra, da presente Exposição de Motivos no órgão oficial; e

c) pela restituição, em seguida, do processo ao Ministério da Educação e Saúde".

20. Por outro lado, poder-se-ia também analogicamente aplicar a legislação que dispõe sobre a frequência a cursos no estrangeiro. Desde que nesse passo se guiou o DASP na Exposição de Motivos transcrita, dispensa-se comentário complementar, a este respeito.

21. Afinal, surge o interesse maior da Administração. Levando-se em linha de raciocínio os termos da solicitação e peça inicial do Processo, toda iniciativa coube ao Senhor Secretário de Serviços Sociais que chegou por considerar "vital para esta Pasta e participação da Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Social" no referido curso.

22. Diante disso, não pode a Administração causar prejuízos materiais a um seu servidor para atender a um interesse público, o que normalmente ocorreria em se aplicando o Art. 11 do Decreto "N" n.º 542, de 17 de novembro de 1966.

23. Ao revés, se um interesse maior se alevanta, examinada a oportunidade e conveniência da medida pelo Chefe do Executivo, essa autoridade pode determinar, também mediante Decreto, o afastamento do servidor sem prejuízo dos vencimentos e vantagens da função exercida.

24. Condenável é legislar-se com intuito de prover situações singulares. Soluções dessa ordem longe de resolverem questões, comprometem um sistema jurídico. Acontece, todavia, que o Decreto representa, como bem frisou o interessado, uma auto-limitação da Administração. Fatos supervenientes que tornam excepcionais casos concretos exigem, "ipso facto", um equacionamento também singular. Se o Governo - vale repetir - tem interesse no Curso para a consecução de um de seus programas pode legislar, ainda que singularmente, em razão do interesse público que sempre deve se sobrepor a limitações que refletem um obstáculo aos interesses particulares dos servidores - como se tem por exemplo o próprio Decreto multireferido.

25. Aliás, não sem fundamento tem-se afirmado que o Decreto espelha a vontade e o pensamento do Executivo e o meio legal de se traçar a política de Governo. A limitação, nascida em 1966, pode hoje, em razão de uma situação de fato, desaparecer para esta mesma situação. No juízo de oportunidade e conveniência deve repousar a solução que melhor atenda ao interesse público do caso.

Pelo exposto, considerando a) inexistir dispositivo legal que regulamente o assunto, tanto no âmbito do Distrito Federal quanto na área federal;

b) a especificidade do caso eis que o curso é destinado a ocupante de função de Direção e Assessoramento Superior;

c) não se aplicar à hipótese o Decreto "N" n.º 542, de 17 de novembro de 1966;

d) que se lhe fosse acatar, su-

pletivamente, não poderia o Governo indicar qualquer servidor para participar do Curso a ser promovido pela FUNABEM, e) que a participação no curso de um servidor da Secretaria de Serviços Sociais, consoante afirma o seu titular, é vital para aquela Pasta tendo em vista a implantação de "Unidades de Atendimento ao Menor com Problemas de Conduta";

f) que, na hipótese, fica comprovado o interesse maior da Administração;

g) que o Decreto "N" n.º 542 visa a limitar a concessão do afastamento quando pleiteado pelo servidor,

SOMOS DE PARECER, pela excepcionalidade do caso, que o Governador do Distrito Federal, examinando a oportunidade e conveniência da medida, poderá deferir a solicitação do Senhor Secretário de Serviços Sociais, autorizando, mediante Decreto, a participação da Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Social no Curso a ser promovido pela FUNABEM, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens inerentes à função, desde que:

a) não lhe seja concedida qualquer vantagem ou adicional, seja a que título for, inclusive diárias e ajuda de custo;

b) Comprove a servidora a frequência integral ao curso;

c) todos os casos similares sejam submetidos à apreciação do Governador do Distrito Federal;

d) sejam adotadas para os casos similares as normas consubstanciadas na Exposição de Motivos n.º 559/53 do DASP.

Em tempo: extraindo dos autos a lição, permitimo-nos sugerir seja determinado a efetivação de estudos visando a reformular o Decreto "N" n.º 542, de 17 de novembro de 1966, suprindo mais essa lacuna na legislação local. Salvo melhor juízo, este é o nosso Parecer.

Consultoria Jurídica, Brasília, DF, 10 de março de 1976

FRANCISCO FONTES HUPSEL
Consultor Jurídico

De acordo. Lavre-se o Decreto.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração para as providências sugeridas.

Em, 10/03/76

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

Gabinete Civil

DCN/11/921.2 (F27) (B46) - Nomeação do Senhor Phillip John Davey, Vice-Cônsul no Serviço Consular da Embaixada da Grã-Bretanha.

O Chefe do Departamento Consular e Jurídico do Ministério das Relações Exteriores cumprimenta o Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal e envia a ficha biográfica do Senhor Phillip John Davey, designado para exercer as funções de Vice-Cônsul, adido ao Serviço Consular da Embaixada da Grã-Bretanha. Brasília, 09 de março de 1976.

SECRETARIA DO GOVERNO

COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1976

O ADMINISTRADOR da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "c", Inciso II do Artigo 1.º do Decreto n.º 2755 de 25 de outubro de 1974 e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, exarada no processo n.º 051.573/74.

RESOLVE:

ATRIBUIR, na forma do Artigo 8.º do Decreto n.º 3.120, de 31 de dezembro de 1975, Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor ANTONIO CARLOS DANTE, Matrícula n.º 18.183, Assessor do Administrador, símbolo FC-04, desta Administração da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no valor mensal de Cr\$ 1.425,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros).

Brasília, 10 de março de 1976

JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1976

O ADMINISTRADOR da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "b", Inciso II do Artigo 1.º do Decreto n.º 2.755 de 25 de outubro de 1974.

RESOLVE:

MANDAR CESSAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, atribuída ao servidor GERCINO MENDONÇA DA CUNHA, Agente Administrativo, Código-SA.401.6, matrícula n.º 9.476, ocupante da Função em Comissão, Símbolo FC-04, de Assessor do Administrador desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 27 de fevereiro de 1976.

Brasília, 10 de março de 1976

JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1976

O ADMINISTRADOR da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "c", Inciso II do Artigo 1.º do Decreto n.º 2755 de 25 de outubro de 1974.

RESOLVE:

MANDAR CESSAR, a Gratificação pela Representação de Gabinete concedida pela Portaria de 29.01.74, ao servidor GERCINO MENDONÇA DA CUNHA, matrícula n.º 9.476 ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-04, de Assessor do Administrador desta Adminis-

tração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 27.02.76.

Brasília, 10 de março de 1976

JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1976

O ADMINISTRADOR da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "b", Inciso II do Artigo 1.º do Decreto n.º 2.755, de 25 de outubro de 1974.

RESOLVE:

MANDAR CESSAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, atribuída ao servidor DINISIO ANTONIO DA CRUZ, Fiscal de Posturas, nível 09, matrícula n.º 129, ocupante da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Chefe da Seção Financeira da Divisão de Administração Geral desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.

Brasília, 10 de março de 1976

JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1976

O ADMINISTRADOR da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "b", Inciso II do Artigo 1.º do Decreto n.º 2755 de 25 de outubro de 1974.

RESOLVE:

DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no Artigo 1.º do Decreto "N" n.º 618 de 12 de junho de 1967, ao funcionário DINISIO ANTONIO DA CRUZ, Fiscal de Posturas, nível 09, matrícula n.º 129, ocupante da Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Diretor da Divisão de Administração Geral desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, na base de 85% dos seus vencimentos, no valor mensal de Cr\$ 1.407,00 (hum mil, quatrocentos e sete cruzeiros), a partir da publicação desta, até 31.12.76.

Brasília, 10 de março de 1976

JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1976

O ADMINISTRADOR da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "b", Inciso II do Artigo 1.º do Decreto n.º 2.755 de 25 de outubro de 1974.

RESOLVE:

MANDAR CESSAR a aplicação

do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, atribuída ao servidor MIGUEL HALISKI, matrícula n.º 18.626, ocupante da Função em Comissão, Símbolo FC-14, de Encarregado de Turma de Construção Civil da Divisão de Obras desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.

Brasília, 10 de março de 1976

JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1976

O ADMINISTRADOR da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "b", Inciso II do Artigo 1.º do Decreto n.º 2755 de 25 de outubro de 1974.

RESOLVE:

DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no Artigo 1.º do Decreto "N" n.º 618 de 12 de junho de 1967, ao funcionário MIGUEL HALISKI, matrícula n.º 18.626, ocupante da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Chefe da Seção Financeira da Divisão de Administração Geral desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, na base de 75% dos seus vencimentos, no valor mensal de Cr\$ 1.010,00 (hum mil e dez cruzeiros), a partir da publicação desta, até 31.12.76.

Brasília, 10 de março de 1976

JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1976

O ADMINISTRADOR da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "b", Inciso II do Artigo 1.º do Decreto n.º 2.755 de 25 de outubro de 1974.

RESOLVE:

MANDAR CESSAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, atribuída ao servidor ANTONIO CARLOS DANTE, matrícula n.º 18.183, ocupante da Função em Comissão, Símbolo FC-06, de Diretor da Divisão de Administração Geral desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.

Brasília, 10 de março de 1976

JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1976

O ADMINISTRADOR da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "b", Inciso II do Artigo 1.º do Decreto n.º 2755 de 25 de outubro de 1974.

RESOLVE:

DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no Artigo 1.º do Decreto "N" n.º 618 de 12 de junho de 1967, ao fun-

cionário ANTONIO CARLOS DANTE, matrícula n.º 18.183, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-04, de Assessor do Administrador desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, na base de 100% dos seus vencimentos, no valor mensal de Cr\$ 1.827,00

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR

RESIDENCIAL INDÚSTRIA, E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MARÇO DE 1976

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "b", Inciso II do Artigo 1.º do Decreto n.º 2755, de 25 de outubro de 1974.

RESOLVE:

DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no Artigo 1.º do Decreto "N" n.º 618 de 12 de junho de 1967, a ITERBIO QUEIROZ DE MEDEIROS, matrícula n.º 12.936, ocupante da Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe da Seção de Desenho Técnico, da Divisão Regional de Licenciamento de Fiscalização de Obras, desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, na base de 85% dos seus vencimentos, no valor mensal de Cr\$ 1.255,00 até 31.12.76.

Eng.º EDUARDO MUNDIM PENA

Administrador do SRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MARÇO DE 1976

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "b", Inciso II do Artigo 1.º do Decreto n.º 2755, de outubro de 1974.

RESOLVE:

DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no Artigo 1.º do Decreto "N" n.º 618 de 12 de junho de 1967, a NELSON FERREIRA DOS SANTOS matrícula n.º 14.051, ocupante da Função em Comissão, Símbolo FC-14, de Encarregado de Turma de Construção Civil, da Seção de Obras e Reparos, da Divisão de Obras, desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, na base de 60% dos seus vencimentos, no valor mensal de Cr\$ 658,00, até 31.12.76.

Brasília, 08 de março de 1976

Eng.º EDUARDO MUNDIM PENA

Administrador do SRIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MARÇO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso da delegação de competência estabelecida no Inciso III, do Artigo 1.º do Decreto n.º 2.755, de 25 de outubro de 1974.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo, 21, do Decreto n.º 2.951, de 22 de julho de 1975, o funcionário FELICIO

(hum mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros), a partir da publicação desta, até 31.12.76.

Brasília, 10 de março de 1976

JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MARÇO DE 1976

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "b", Inciso II, artigo 1.º do Decreto n.º 2755, de 25 de outubro de 1974.

RESOLVE:

MANDAR CESSAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, atribuída a ITERBIO QUEIROZ DE MEDEIROS, matrícula n.º 12.936, ocupante da Função em Comissão, Símbolo FC-14 de Encarregado de Turma de Construção Civil, da Seção de Obras e Reparos, da Divisão de Obras, desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 08 de março de 1976

Eng.º EDUARDO MUNDIM PENA

Administrador do SRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MARÇO DE 1976

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso da delegação de competência estabelecida na alínea "b", Inciso II do Artigo 1.º do Decreto n.º 2755, de 25 de outubro de 1974.

RESOLVE:

MANDAR CESSAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, atribuída a JOSE CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 9.810, ocupante da Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe da Seção de Desenho Técnico, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 08 de março de 1976

Eng.º EDUARDO MUNDIM PENA

Administrador do SRIA

Brasília-DF, 08 de março de 1976

ANTONIO NETO DE GODOI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

Senhor Secretário de Administração;
Encaminho à aprovação de V.Ex.^a a presente Decisão, nos termos do artigo 22, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.
Brasília, 10 de março de 1976
EUCARIO GODINHO FILHO
Presidente

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos. Encaminhe-se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.
Brasília, 10 de março de 1976
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

Matrícula 04.033
Cargo: Prof. de Ensino Médio
Nível MG1.02.19
Relativo ao decênio de 01.07.65 a 14.07.75

Proc. 103474/76
Nome: Josephina Keoui Guede-ville
Matrícula 05.646
Cargo: Agente Administrativo — Classe "E"
Nível SA-401.6
Relativo ao decênio de 01.10.64 a 07.11.74

Proc. 001085/76
Come Inácio Lopes Cavalcante
Matrícula 15.347
Cargo Agente de Portaria — Classe "C"
Nível TP—602.4
Relativo ao decênio de 01.12.61 a 28.11.71

Proc. 001248/76
Nome: Luzia Borges Nascente
Matrícula 05.202
Cargo Aux. de Enfermagem
Nível 13-A
Relativo ao decênio de 01.05.65 a 04.06.75

Proc. 070504/75
Nome: Julia de Souza dos Santos
Matrícula 05.142
Cargo: Servente
Nível 05
Relativo ao decênio de 01.07.64 a 14.07.74

Proc 057678/75
Nome July Benevides Lambach
Matrícula 05.149
Cargo: Prof. de Ensino Elementar
Nível 13-A
Relativo ao decênio de 01.08.65 a 04.08.75

Proc. 006722/76
Nome Helly Emediato
Matrícula 11.331
Cargo: Oficial de Administração
Nível 14-B
Relativo ao decênio de 01.09.65 a 14.09.75

LICENÇA ESPECIAL INDEFRIDA

Proc. 003130/76
Nome: Waldemiro de Carvalho Soares
Matrícula 14.606
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II do artigo 4º do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 004282/76
Nome: Maria do Socorro Correia Silva
Matrícula 12.780
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) do artigo 4º do Decreto "N" nº 649 de 31 de agosto de 1967.

Proc. 004565/76
Nome: Antonio Pereira dos Santos
Matrícula 17.077
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II e III, letra "a", do artigo 4º do Decreto "N", nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 005364/76
Nome: Luiz Francisco de Freitas
Matrícula 17.417
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II - do artigo 4º do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 052438/76
Nome: Francisco Alves de Barros
Matrícula 14.565
Despacho: INDEFIRO, de acor-

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Atos do Diretor

Processo n.º: 07.727/76
Matrícula n.º: 03.321
Interessada: MARILZA BRAGA NOGUEIRA
Assunto: Reassunção de licença para acompanhar o cônjuge.
Despacho: Autorizo a reassunção a partir desta data.
Em 24.02.76
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Processo n.º: 06.688/76,
Matrícula n.º: 3236
Interessado: MARIA DE LOURDES REIS RODRIGUES
Assunto: Reassunção de licença para Trato de Interesses Particulares.
Despacho: Autorizo a reassunção a partir desta data.
em, 12/02/76
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Processo n.º: 08026/76
Matrícula n.º: 11563
Interessado: SILVIO MONICO FERREIRA
Assunto: Reassunção de licença para Trato de Interesses Particulares.
Despacho: Autorizo a reassunção a partir desta data.
Em, 27/02/76.
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Processo n.º: 08353/76
Matrícula n.º: 09512
Interessada: MARIA LUZIA DE MELO LEAL
Assunto Reassunção de licença para Trato de Interesses Particulares.
Despacho: Autorizo a reassunção a partir desta data.
Em, 08/03/76-
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Processo n.º 08354/76
Matrícula n.º 12842
Interessada, MARIA DOROTEA MUNIZ
Assunto: Reassunção de licença para Trato de Interesses Particulares.
Despacho: Autorizo a reassunção a partir do dia 03/03/76.
Em, 05/03/76

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

O.I. DRMP n.º: 57/76
Matr. n.º 04.971
Interessada: GERALDA FELIX
Assunto: Reassunção de afastamento do pai.
Despacho: Autorizo a reassunção a partir desta data.
Em, 23/02/76

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

"LICENÇA ESPECIAL — DEFERIDOS
Despacho: — CONCEDO, nos termos do artigo 2.º, combinado com o artigo 5.º, do Decreto "N" n.º 049, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados.

Proc. 001539/76
Come: Alderico Rosa Silva
Matrícula 13.054
Cargo Aux. de Medição
Nível 06
Relativo ao decênio de 01.02.66 a 29.01.76

Proc. 006126/76
Nome: Vilobaldo Ribeiro dos Santos
Matrícula 09.273
Cargo: Agente Administrativo — Classe "E"
Nível SA-401.6
Relativo ao decênio de 01.09.61 a 29.08.71

Proc. 170763/76
Nome: José Antonio da Cruz Primo
Matrícula 16.581
Cargo: Agente de Portaria
Classe "C"
Nível TP-602.4
Relativo ao decênio de 01.10.65 a 04.10.75

Proc. 005926/76
Nome: Miguel dos Santos
Matrícula 01.689
Cargo: Trabalhador
Nível 01
Relativo ao decênio de 01.08.65 a 29.07.75

Proc. 052395/76
Nome: Ludugério Alves dos Santos
Cargo Feitor
Matrícula 02.783
Nível 05
Relativo ao decênio de 01.01.63 a 30.01.73

Proc. 052328/76
Nome: Marivaldo da Cunha Freitas
Matrícula 05.384
Cargo: Atendente
Nível 09
Relativo ao decênio de 23.01.66 a 21.01.76

Proc. 006961/76
Nome: Joaquiniana Rodrigues de Mello

DESPACHOS

PROCESSO N.º: 109.009/75
INTERESSADO: VICENTINA DIAS DE SOUSA —Mat. 12.203-SES
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º. inciso I, do Decreto "E" n.º. 339/67, e artigo 94, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º. 2.915/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei n.º. 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 11 de março de 1976
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

PROCESSO N.º: 6.241/76
INTERESSADO: POMPILIO DOS SANTOS ROCHA — Mat. 17.514—SVO
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência esta-

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO N.º. 042/76—IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS—IDR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso XXVIII, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n.º. 3122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

1.039a REUNIAO

Processo n.º: 003558/76
Interessado: Léa Araújo Pinto
Assunto: Acumulação de Cargos
Relator: José Antonio Arocha da Cunha

DECISÃO:

O Plenário da comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"Não há cumulação a apreciar. Pelo arquivamento do processo".
Brasília, 18 de fevereiro de 1976
Eucário Godinho Filho
Presidente
José Wenceslau Amaral
Membro
José Antonio Arocha, da Cunha
Membro
Marieta Cidade Agra Ramos
Membro Suplente

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V.Ex.a a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.
Brasília, 10 de março de 1976
EUCARIO GODINHO FILHO
Presidente

belecida pelo artigo 1º. inciso I, do Decreto "E" n.º. 339/67, e artigo 94, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º. 2.915/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei n.º. 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 11 de março de 1976
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

Processo n.º: 6.929/76
Interessado: Edna Beatriz de Almeida Motta - Mat. 8.114-FEDF.
Assunto: Licença para trato de interesse Particular

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º. inciso I, do Decreto "E" n.º 339/67, e artigo 94, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.915/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos de acordo com o artigo 110 da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 12 de março de 1976
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

Designar ISAAC BARRETO RIBEIRO, Matrícula 30.297, para ministrar 20 (vinte) horas-aula de Noções de Medicina Legal, no curso de Formação Profissional para Delegado de Polícia, no período de 24.02 a 06.03.76, conforme Edital 47/75—CEST.

Brasília, 24 de fevereiro de 1976
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

APROVO.
Publique-se e archive-se
Brasília, 10 de março de 1976
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

1044a REUNIAO
Processo n.º: 50.171/76
Interessado: Maria da Conceição Alves
Assunto: Acumulação de Cargos
Relator: José Maria Rabelo Pereira
DECISÃO:
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator adota a seguinte Decisão:
"Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do feito à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para verificar o cumprimento do horário".

Brasília, 05 de março de 1976
EUCARIO GODINHO FILHO
Presidente
JOSE MARIA RABELO PEREIRA
Vice-Presidente
ILDEU DINIZ
Membro
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro
MARIETA CIDADE AGRA RAMOS
Membro Suplente

do com o (s) item (ns) II do artigo 4º do Decreto "N", nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 006779/76
Nome: Ester de Sá Seixas
Matrícula 13 495
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II e III, letra "a", do artigo 4º do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc. 001289/76
Nome: Rosa Maria de Assis Machado

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE VANTAGENS

Atos do Chefe

PROR. DE LIC. PARA TRAT. DE SAÚDE - EX OFFICIO
Nome: CHRISTINA MARIA DOS SANTOS
Mat. 14.876
Cargo: Ag. Ad. "D" Código SA-401.5
Lot. SVO
Assunto: PLTS. EX OFFICIO
Despacho: - No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 8º, anexo I do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX OFFICIO", prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 09.03.76, até a publicação do ato concessório da aposentadoria, nos termos dos artigos 95 parágrafo único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: JOSÉ LIMA
Mat. 15.377

Matrícula 04 351
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II do artigo 4º do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Em, 05/março/76
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP-SEA
GERALDO COSTA
Seção de Cadastro Funcional
DRMP/CSP
CHEFE

Cargo: Ag. Portaria - TP-602.4
Lot. SEC
Assunto: PLTS. EX OFFICIO
Despacho: - No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 8º, anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX OFFICIO", prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 09.03.76, até a publicação do ato concessório da aposentadoria, nos termos dos artigos 95, parágrafo único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: VITORINO ANTONIO DA SILVA
Mat. 9.177
Cargo: Aux. Art. Mot. a Comb. - nível 05
Lot. CAG
Assunto: PLTS. EX OFFICIO

Despacho: - No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 8º, anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, concedo "EX OFFICIO", prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 01.02.76, até a publicação do ato concessório da aposentadoria, nos termos dos artigos 95, parágrafo único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: ANISIO MENDES CORONHEIRO
Mat. 18.249
Cargo: Aj. de Pintor - nível 05
Lot. NOVACAP
Assunto: PLTS. EX OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 8º, anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX OFFICIO", prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 21.02.76, até a publicação do ato concessório da aposentadoria, nos termos dos artigos 95, parágrafo único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: JOSÉ NUNES FERREIRA
Mat. 12.713
Cargo: Aux. Manutenção - nível 05
Lot.: SEG
Assunto: PLTS. EX OFFICIO
Despacho: - No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 8º, anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX OFFICIO", prorrogação de licença para

tratamento de saúde a partir de 09.03.76, até a publicação do ato concessório da aposentadoria, nos termos dos artigos 95 parágrafo único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.
Nome: ANTONIO DOMINGOS DO AMARAL
Mat. 11.466
Cargo: Op. de Máq. Leves - nível 08-A
Lot.: SAP
Assunto: PLTS. EX OFFICIO
Despacho: - No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 8º, anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX OFFICIO", prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 01.03.76, até a publicação do ato concessório da aposentadoria, nos termos dos artigos 95, parágrafo único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: JOSÉ FIRMINO DE ARAUJO,
Matr.: 13.394
Cargo: Servente - nível 05
Lot. SEA
Assunto: PLTS. EX OFFICIO
Despacho: - No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 8º, anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975 "CONCEDO" Ex. Officio, prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 01.02.76, até a publicação do ato concessório da aposentadoria, nos termos dos artigos 95, parágrafo único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.
Nome: ANTONIO SEVERINO DA SILVA
Mat.: 1.972

Cargo: Guarda - nível 08-A
Lot.: SES
Assunto: PLTS. EX OFFICIO
Despacho: - No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 8º, anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "CONCEDO" Ex OFFICIO: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PARTIR DE 18.02.76 até a publicação do ato concessório da aposentadoria, nos termos dos artigos 95, parágrafo único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.
Nome: MARIA DA GLORIA SOUZA FREITAS
Mat.: 12.795
Cargo: Aux. de Enfermagem - nível 15-C
Lot.: SES
Assunto: PLTS. EX OFFICIO
Despacho: - No uso das atribuições conferidas pelo item I, artigo 8º, anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, "CONCEDO" Ex Officio, prorrogação de licença para tratamento de saúde a partir de 05.02.76, até a publicação do ato concessório da aposentadoria, nos termos dos artigos 95, parágrafo único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.
Brasília, 25 de fevereiro de 1976
ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro.
CSP-SEA-GDF
ANTONIO ALBERTO BOQUADY
Chefe da Seção de Processamento de Vantagens
DCFi - CSP - SEA

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 03/76-SEF-DE 9 DE MARÇO DE 1976

Regula a expedição e a validade do Alvará de Funcionamento.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, usando de sua competência legal, na forma do artigo 81, item I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.863, de 21 de março de 1975 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 3.152, de 28

de janeiro de 1976,

RESOLVE:

1- O requerimento para obtenção do Alvará de Funcionamento deverá ser apresentado à Divisão da Receita da circunscrição do estabelecimento do contribuinte, de acordo com o quadro abaixo, considerando o último algarismo do número da inscrição no cadastro fiscal, desprezado o dígito de controle.

QUADRO

ALGARISMO FINAL DA INSCRIÇÃO

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 0

CALENDÁRIO

PRAZO FINAL ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE:

- JANEIRO
- FEVEREIRO
- MARÇO
- ABRIL
- MAIO
- JUNHO
- JULHO
- AGOSTO
- SETEMBRO
- OUTUBRO

2- Os alvarás de Funcionamento expedidos em 1975 têm o prazo de validade prorrogado para o exercício de 1976 até o último dia do mês estabelecido para o requerimento de acordo com o item anterior.

3- Os Alvarás de Funcionamento expedidos ou renovados em 1976 têm o prazo de validade prorrogado para o exercício de 1977 até o último dia do mês estabelecido para o requerimento de acordo com o item 1.

4- Os Alvarás de Funcionamento expedidos com prazo de validade

especial não se incluem na prorrogação de que tratam os itens 2 e 3.

5- O estabelecimento inscrito nos cadastros fiscais do ICM e ISS terá um só Alvará de Funcionamento, tomando-se para controle previsto no item 1 somente o número de inscrição do ICM; a inscrição do ISS constará também do Alvará.

6- A presente Portaria integra o Livro V, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º,

do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.
7 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de

1976, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 09 de março de 1976.
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DEPARTAMENTO DA RECEITA

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58/75-DpR-SEF
DF, USANDO DE SUA COMPETÊNCIA LEGAL,

RESOLVE:

I - Constituir um grupo de Trabalho formado pelos servidores BALTAZAR AMORIM DA SILVA, mat. 7675, Diretor da Divisão de Tributação/DpR e ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, mat. 6276, Diretor da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais/DpR, para pesquisar, estudar e adequar a legislação tributária do Distrito Federal, relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano.
II - OGT de que trata esta Ordem de Serviço desenvolverá suas tarefas a partir de 03/11/75.
Brasília, 03 de novembro de 1975
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 08/76-DpR-SEF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, item II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.863, de 21 de março de 1975,

RESOLVE:

1. Incluir a Fiscal de Tributos "C", matrícula nº. 7818, SAN-

DRA FURTADO AYRES, no Grupo de Trabalho constituído pela Ordem de Serviço nº. 50/75-DpR, com o objetivo de instruir os processos sobre consultas, isenções, imunidades e pedidos de restituições.
2. Alterar o item I da O.S. 50/75 para subordinar o Grupo de Trabalho à coordenação Fiscal de Tributos SANDRA FURTADO AYRES e à supervisão do Dr. GILBERTO ALVES NERY, Assessor deste Departamento.
3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Brasília, 17 de fevereiro de 1976.

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita.

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 10/76-DPR-SEF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o inciso II, do art. 3º do Regimento aprovado pelo Decreto 2.863, de 21 de março de 1975 e o art. 99 do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1697, de 27 de maio de 1971.

RESOLVE:

Art. 1º. - Ficam as Diretorias das Divisões de Receita autorizadas a propor a suspensão cadastral dos contribuintes feirantes que

infringirem o disposto nos itens I e II do art. 25 do Decreto 1.635/71.
Art. 2º. - As Diretorias das Divisões de Receitas comunicarão às Administrações Regionais de suas circunscrições os pedidos de suspensão cadastral.
Art. 3º. - A presente Ordem de Serviço integra o Livro IV, da Consolidação das Normas Administrativas do Distrito Federal nos termos do art. 5º, do Decreto 1.891, de 21 de dezembro de 1971.
Art. 4º. - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Brasília, 08 de março de 1976
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº: 01972/73 INTERESSADO: S.O.S. - Médico - Cirúrgico S/A

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69 - SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento RECONHEÇO a ISENÇÃO, em favor de "S.O.S. - MEDICO CIRURGICO S/A", quanto ao pagamento do Imposto sobre Serviços, incidente sobre os serviços de Pronto Socorro e Ambulatório, de acordo com o disposto no Art 9º inciso I, do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto nº 1 603, de 08 de fevereiro de 1971.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Receita de Brasília, para as devidas anotações e providências.
Brasília, 26 de fevereiro de 1976
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº: 033.247/75 INTERESSADO: Grémio Espírita "Atualpa Barbosa Lima"

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor do "GRÊMIO ESPIRITA ATUALPAR BARBOSA LIMA", quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo aos exercícios de 1968, 1974 e 1975, incidente sobre o imóvel localizado no SGA/SE QUADRA 610, MÓDULO 71, de acordo com o disposto na alínea "b", III, do Art. 19 da Constituição Federal, combinado com o art. 9º, IV, "c", da Lei 5.172/66.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Cadastro e Informações e Econômico-Fiscais, para as devidas anotações e providências.
BRASILIA, de de 1976
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO N.º: 27.911/75
INTERESSADA: SOCIEDADE EDUCADORA FEMININA
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da "SOCIEDADE EDUCADORA FEMININA", quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo aos exercícios de 1974 e 1975, incidente sobre o imóvel localizado no SGA/NE Q. 611 - Módulo "E" e parte do "F" de acordo com o disposto na alínea "c", III, do Art. 19 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 9º IV, alínea "c", e 14 da Lei nº 5.172/66.
Publique-se e restitua-se à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, para as devidas anotações e providências.
BRASILIA, 12 de fevereiro de 1976
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO N.º: 28.239/75
INTERESSADO: MONTEPAR - MONTEPIO NACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS;

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor de "MONTEPAR-MONTEPIO NACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS", quanto ao pagamento do Imposto Sobre Serviço, relativo exclusivamente aos serviços diretamente relacionados com os objetivos institucionais da requerente, previstos nos seus estatutos constantes dos autos, com fundamento no Artigo 19, inciso III, alínea "c", da Constituição, combinado com o Artigo 14, da Lei nº. 5.172/66.
Publique-se e restitua-se à Divisão da Receita de Brasília, para as devidas anotações e providências.
BRASILIA, 17 de fevereiro de 1976
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO N.º: 032.525/75
INTERESSADA: FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO - FUBRAE

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE,

em favor "FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO - FUBRAE", quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo aos exercícios de 1968 a 1975, incidente sobre o imóvel localizado no SGA/SE Quadra 603 Módulo 18 e, de 1973 a 1975, do imóvel localizado no SGA/SO Quadra 910 Módulo 32, bem como o Imposto de Transmissão, incidente sobre o imóvel SGA/SO 32, de acordo com o disposto na linha "c", do inciso III, do Artigo 19 da Constituição Federal, combinado com os artigos 9º, IV, alínea "c" e Artigo 14 da Lei nº. 5.172/66.
Publique-se e restitua-se à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, para as devidas anotações e providências.
BRASILIA, 23 de janeiro de 1976
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO N.º: 24.606/75
INTERESSADA: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO GUARÁ

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da "PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO GUARÁ", quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1975, incidente sobre o imóvel localizado no SRIA - QE 01 Lote "A", de acordo com o disposto na alínea "b", III, do Artigo 19 da Constituição Federal, combinado com o Artigo 9º, IV, alínea "b", da Lei número 5.172/66.
Publique-se e restitua-se à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, para as devidas anotações e providências.
Brasília, 27 de janeiro de 1976
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO N.º: 27.313/75
INTERESSADA: AÇÃO SOCIAL JOÃO XXIII

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da "AÇÃO SOCIAL JOÃO XXIII", quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo aos exercícios de 1974 e 1975, incidente sobre o imóvel localizado no Setor Leste - EQ 7/9 - Área Especial Única - GAMA-DF, de acordo com o disposto na alínea "c", III, do Artigo 19, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 9º, IV, alínea "c" da Lei nº. 5.172/66.
Publique-se e restitua-se à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, para as devidas anotações e providências.

Brasília, 24 de fevereiro de 1976
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO N.º: 033365/75
INTERESSADO: GRÊMIO ESPORTIVO BRASILENSE

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor do "GRÊMIO ESPORTIVO

BRASILENSE", incidente sobre uma competição esportiva realizada no dia 20.12.75, de conformidade com o Artigo 9º, inciso XIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 1.603/71.
Publique-se e restitua-se à Divisão da Receita de Brasília, para as devidas anotações e providências.

Brasília, de fevereiro de 1976

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO N.º: 031.802/75
INTERESSADA: FEDERAÇÃO ESPIRITA BRASILEIRA

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da "FEDERAÇÃO ESPIRITA BRASILEIRA", quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo aos exercícios de 1974 e 1975, incidente sobre o imóvel localizado no SGA/NE 603, MÓDULO "F" e "G", de acordo com o disposto na alínea "a", III, do Artigo 19 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 9º, IV, alínea "c" e 14 da Lei número 5.172/66.

Republique-se em virtude de erro

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário n.º 34/76
Recorrente: Marilene dos Santos Castro
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Marilene dos Santos Castro, ir-resignada com a sentença de Primeira Instância proferida no processo n.º 144.521/75, pertinente ao auto de infração n.º 3093/75, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 25 de fevereiro de 1976 (Registro do Protocolo Geral de fls. 8).
Recurso tempestivo, eis que a intimação de decisão condenatória ocorreu em 24 de fevereiro de 1976 (Recibo de fls. 7) evidenciando-se, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 09 de março de 1976.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário n.º 35/76
Recorrente: Benedito José Lemes
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza
Benedito José Lemes, ir-resignado com a sentença de Primeira Instância proferida no processo n.º 144.843/75, pertinente ao auto de infração 3780/75, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 23 de fevereiro de 1976 (Registro do Protocolo Geral e fls. 7).
Recurso tempestivo, eis que a intimação de decisão condenatória ocorreu em 9 de fevereiro de 1976 (Recibo de fls. 6) evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 - da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

na publicação quanto a denominação da requerente e restitua-se à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais para as devidas anotações e providências.

Brasília, 20 de fevereiro de 1976

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita.

PROCESSO N.º: 030.573/75
INTERESSADO: TOSCANO TURISMO LTDA.

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, "DEIXO DE RECONHECER A ISENÇÃO", em favor de TOSCANO TURISMO LTDA., quanto ao pagamento do Imposto Sobre Serviços, incidente sobre a atividade agência de turismo, tendo em vista o não implemento da condição estabelecida no parágrafo 1º, parte final, do Artigo 9º, do Regulamento do I.S.S., aprovado pelo Decreto nº. 1.603/71.
Publique-se e restitua-se à Divisão da Receita de Brasília, para as devidas anotações e providências.

Brasília, 12 de fevereiro de 1976.

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

Publique-se e Distribua-se.
Brasília-DF, 09 de março de 1976.
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário n.º 36/76
Recorrente: Nascimento e Fernandes Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita

Nascimento e Fernandes Ltda., ir-resignada com a sentença de Primeira Instância proferida no processo n.º 005545/75, pertinente ao auto de infração n.º 26.72/75, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 20 de fevereiro de 1976 (Registro do Protocolo Geral de fls. 41).
Recurso tempestivo, eis que a intimação de decisão condenatória ocorreu em 31 de janeiro de 1976 (Recibo de fls. 40) evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília-DF, 09 de março de 1976.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente.

Recurso Voluntário n.º 284/74
Recorrente: Otoniel Oliveira Mendonça
Recorrido: Departamento da Receita
Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

"ACÓRDÃO N.º 18/76 (1415)

EMENTA: "ESCRITURAÇÃO - AUSÊNCIA - FALTA DE RECOLHIMENTO" - A ausência de escrituração, nos livros próprios, não elidida, de saídas de mercadorias, cujo valor foi registrado somente em documen-

to particular - "Borrão de Caixa" - sujeita o infrator ao recolhimento do imposto com a multa prevista no art. 69, inciso II, do Regulamento baixado pelo Decreto n.º 1.697, de 27-05-71.

"CALCULO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA - DIVERGÊNCIA NÃO SURGIDA - IMPOSSIBILIDADE DE SUA APRECIACAO PELA INSTANCIA AD QUEM - Se a Primeira Instância condena o sujeito passivo ao recolhimento de imposto e multa, com a incidência de juros de mora e correção monetária, na forma da lei, cujo cálculo não foi na decisão efetuado, não pode a Segunda Instância sobre ela decidir, por não estar manifestada a sua desconformidade com a lei.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n.º 284/74, em que é Recorrente Otoniel Oliveira Mendonça e Recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria, conhecer do recurso, para lhe negar provimento. Foi voto vencido, em parte, o do Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante, que dava provimento parcial ao recurso, para excluir correção monetária sobre juros de mora e multas, tudo nos termos das notas taquigráficas.
Sala das Sessões, Brasília-DF, em 09 de março de 1976 -

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Redator

Recurso Voluntário n.º 11/76
Recorrente: Urbano Alves Cordeiro
Recorrido: Secretaria de Viação e Obras

Urbano Alves Cordeiro, ir-resignado com a sentença de Primeira Instância proferida no processo n.º 071.035/75, pertinente ao auto de infração n.º 003826/75, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 10 de fevereiro de 1976 (Registro do Protocolo Geral de fls. 6).
Recurso tempestivo, eis que a intimação de decisão condenatória ocorreu em 21 de janeiro de 1976 (Recibo de fls. 14) evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.
Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.

Brasília-DF, 10 de março de 1976

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário n.º 38/76
Recorrente: Hindi Cia. Brasileira de Habitações
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Hindi-Cia. Brasileira de Habitações, ir-resignada com a sentença de Primeira Instância proferida no processo n.º 144.296/75, pertinente ao auto de infração n.º 3224/75, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 16 de fevereiro de 1976 (Registro do Protocolo Geral de fls. 10).
Recurso tempestivo, eis que a intimação de decisão condenatória ocorreu em 9 de fevereiro de 1976 (Recibo de fls. 9), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso. Audiência prévia da douta Representação da Fazenda. Publique-se e Distribua-se.

Brasília-DF, 10 de março de 1976

MAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário n.º: 37/76
Recorrente: Maria Laura Machado de Souza
Recorrido: Departamento da Receita

A firma individual Maria Laura Machado de Souza, irresignada com a decisão proferida pela autoridade julgadora de primeira instância, a fls. 8 do processo-fiscal n.º 177.230/75, formalizou petição endereçada ao Departamento da Receita (Serviço de Créditos Fiscais) em 9 de setembro de 1975 (Registro de Protocolo Geral de fls. 12), postulando o reexame daquele decisório, com fundamento no art. 257 da Lei n.º 4.191/62.

Ora, apesar do equívoco cometido pela interessada, evidencia-se que sua real intenção foi a de oferecer recurso voluntário, que, por força do citado dispositivo legal por ela mesma invocado, somente poderá ser apreciado por esta egrégia Junta de Recursos Fiscais.

Assim, tendo sido cientificada da referida sentença "a quo" em 22 de agosto de 1975, (Recibo de fls. 10), patenteia-se o cumprimento do prazo de 20 dias exigido no mesmo art. 257 da Lei 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Colegiado.

Recebo, pois, a postulação, em grau de recurso voluntário.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda. Publique-se e Distribua-se. Brasília-DF., 09 de março de 1976.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recursos Voluntários n.ºs: 135, 136 e 137/75
Recorrente: Distribuidora de Bebidas Satélites Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita

Juiz Relator: Newton Egydio Rossi.

ACÓRDAO N.º 14/75 (1.411)

EMENTA

ICM — OMISSÃO DE LANÇAMENTO DE COMPRAS E FALTA DE RECOLHIMENTO — Comprovada pelo Fisco a omissão de lançamento de compras nos livros próprios, impõe-se o cumprimento da obrigação com as penalidades previstas na letra "b" do inciso V, do art. 189, do Decreto lei n.º 82/66

JUROS MORATÓRIOS — Para a exigência de juros de mora sobre o tributo, à falta de regra específica na lei local, aplica-se o disposto no art. 161, do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172/66) face ao que preceitua o artigo 218 do Sistema Tributário do Distrito Federal (Decreto-lei n.º 82/66).

CORREÇÃO MONETARIA — JUROS DE MORA — As quantias decorrentes dos juros de mora são impassíveis de atualização monetária, pois o artigo 199 do Decreto-lei 82/66, determina a correção monetária apenas dos valores oriundos de tributos e penalidades.

CORREÇÃO MONETARIA — MULTA FISCAL — A correção monetária aplicável aos tributos, não atinge a multa fiscal antes da sua imposição por sentença imutável administrativamente.

CORREÇÃO MONETARIA — EXECUÇÃO DE DECISÃO — DÍVIDA ATIVA — REMESSA DE CERTIDÃO A COBRANÇA EXECUTIVA — MULTA FISCAL — Vencido o prazo para pagamento da condenação e inscritos os valores em Dívida Ativa com a remessa de certidão à cobrança executiva, cabe à 2ª. Sub Procuradoria Geral do Distrito Federal, ainda em via administrativa, decidir sobre a atualização monetária das importâncias referentes às multas fiscais, consideradas, no entanto, a data da inscrição (art. 278, VI, da Lei n.º 4.191/62).

Vistos, relatados e discutidos os autos dos Recursos Voluntários n.ºs 135, 136 e 137/75, em que é recorrente Distribuidora de Bebidas Satélites Ltda., e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer dos Recursos

para lhes dar provimento parcial no sentido específico de excluir a correção monetária incidente sobre os juros de mora, e ainda, excluir, nesta fase administrativa, a correção monetária incidente sobre as multas fiscais, tudo nos termos das notas taquigráficas.

Declarou-se impedido de discutir e votar o Juiz João Bispo dos Santos Junior, substituído pelo Juiz Suplente Luiz Gonzaga Theodoro.

Sala das Sessões-DF., em 09 de março de 1976

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator.

Recurso Voluntário n.º 45/75
Recorrente: Brastec - Refrigeração Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita

Juiz Relator: Newton Egydio Rossi

ACÓRDAO N.º 15/76 (1.412)

EMENTA:

ICM — FALTA ESCRITURAÇÃO NOS LIVROS FISCAIS E CONTÁBEIS — OMISSÃO DE SAIDAS TRIBUTAVEIS — Comprovada pelo Fisco a omissão de saídas de mercadorias tributáveis, impõe-se o cumprimento da obrigação, com as penalidades previstas na alínea "b" do inciso V do art. 189 do Decreto-lei n.º 82/66

JUROS MORATÓRIOS — Para exigência de juros de mora sobre o tributo, à falta de regra específica na lei local, aplica-se o disposto no art. 161, do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172/66) face ao que preceitua o art. 218 do Sistema Tributário do Distrito Federal (Decreto-lei n.º 82/66).

CORREÇÃO MONETARIA — JUROS DE MORA — As quantias decorrentes dos juros de mora são impassíveis de atualização monetária, pois o artigo 199 do Decreto-lei 82/66, determina a correção monetária apenas dos valores oriundos de tributos e penalidades.

CORREÇÃO MONETARIA — MULTA FISCAL — A correção monetária aplicável aos tributos, não atinge a multa fiscal antes da

sua imposição por sentença imutável administrativamente.

CORREÇÃO MONETARIA — EXECUÇÃO DE DECISÃO — DÍVIDA ATIVA — REMESSA DE CERTIDÃO A COBRANÇA EXECUTIVA — MULTA FISCAL — Vencido o prazo para pagamento da condenação e inscritos os valores em Dívida Ativa com a remessa de certidão à cobrança executiva, cabe à 2ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, ainda em via administrativa, decidir sobre a atualização monetária das importâncias referentes às multas fiscais, consideradas, no entanto, a data da inscrição (art. 278, VI, da Lei n.º 4.191/62).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n.º 45/75, em que é recorrente Brastec-Refrigeração Ltda., e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido específico de excluir a correção monetária incidente sobre juros de mora e, ainda, excluir nesta fase administrativa, a correção monetária sobre as multas fiscais. Tudo nos termos das notas taquigráficas.

Sala das Sessões-DF., em 09 de março de 1976

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator.

Recurso Voluntário n.º 165/75
Recorrente: Antonio Venancio da Silva e Cia. Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita
Relator: Juiz Walter Baniaki Linhares

ACÓRDAO N.º 16/76 (1.413)

EMENTA:

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO — INCIDÊNCIA — VALOR DO IMÓVEL — O imposto de transmissão "inter vivos" incide sobre o valor do imóvel à época do instrumento que servir de título à transferência. A fixação do valor decorre de avaliação feita, unilateralmente, pela administração, observadas as normas legais estabelecidas.

Vistos, relatados e discutidos os

autos do Recurso Voluntário n.º 166/75, em que é recorrente Antonio Venancio da Silva e Cia. Ltda., e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas.

Sala das Sessões - Brasília, em 09 de março de 1976.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator.

Recurso "ex officio" n.º 161/75
Recorrente: João Alberto Schwandt

Relator: Juiz João Bispo dos Santos Junior

ACÓRDAO N.º 17/76 (1.414)

EMENTA:

IPTU — DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA — ALÍQUOTA DE 0,25 — Aplica-se a alíquota de 0,25, prevista no art. 19, IV, do Decreto-lei n.º 82/66, quanto aos imóveis cujos proprietários apresentaram Declaração de Residência nos exercícios de 1973 e 1974, obrigação da qual foram dispensados em 1975, consoante parágrafo 2º, do art. 6º, do Decreto n.º 2.802/74, se a situação permaneceu imutável.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" n.º 161/75, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrido João Alberto Schwandt, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi substituído pelo Juiz Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões - Brasília-DF., em 09 de março de 1975.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente.

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Redator.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1976

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" n.º 618, de 12/06/67 e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, aprovado pelo Exm.º Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal no Processo n.º 033621/75—GDF,

RESOLVE:

Submeter, nos termos do artigo 1.º, do Decreto "N" n.º 618, de 12/06/67, sob o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, o servidor AMILCAR DE CARVALHO JACOBINA, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário Datilógrafo do Gabinete do Secretário da

Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, com o percentual de 75%, no valor de Cr\$ 1.010,00 (mil e dez cruzeiros).

Distrito Federal, 16 de março de 1976

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1976

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" n.º 618, de 12/06/67 e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, aprovado pelo Exm.º Sr. Secretário de Administração do

Distrito Federal no Processo n.º 0033621/75-GDF,

RESOLVE:

Submeter, nos termos do artigo 1.º, do Decreto "N" n.º 618, de 12/06/67, sob o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a servidora MATHILDE ROSA DE FREITAS, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-06, de Assistente da Divisão de Reconhecimento e Inspeção, do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, com o percentual de 85% no valor de Cr\$ 1.407,00 (mil quatrocentos e sete cruzeiros).

DISTRITO FEDERAL, 16 de março de 1976

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MARÇO DE 1976
O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da delegação de competência expedida pela Instrução de Serviço de 17/09/75, n.º 28, letra "e", item 1, e tendo em vista o que consta do processo n.º 46882/76—FEDF,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARIA DAS GRAÇAS NEGRY MACIEL, Professora do Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", inscrição n.º 84.001, do Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Diretor de Escola Classe, Rural ou Jar-

dim de Infância de 04 a 18 classes, do DE-1º Grau, da DGP/FEDF. Distrito Federal, 09 de março de 1976

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da delegação de competência expedida pela Instrução de Serviço de 17/09/75 n.º 28, letra "e", item 1, e tendo em vista o que consta do processo n.º 47061/76—FEDF,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARIA SALETE ALBUQUERQUE CAMARGO, Professora do Ensino Médio, nível MGI 0219, matrícula 4223, do Quadro Permanente de Pessoal do DF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-10, de Diretor de Escola de Aplicação do Centro de Ensino Médio Ave Branca, do DE-2º. Grau, da DGP/FEDF, a contar de 1º/02/76.
Distrito Federal, 09 de março de 1976
NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MARÇO DE 1976
O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da delegação de competência expedida pela Instrução de Serviço de 17/09/75, nº 28, letra "c", item I, e tendo em vista o que consta do processo nº 47392/76-FEDF,

RESOLVE:

Designar MARIA ZENAIDE FERRAZ ROCHA DE OLIVEIRA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 7176, do Quadro Provi-

sório e Pessoal do DF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-03, de Coordenador do Complexo Escolar "A", do Distrito Educacional da Ceilândia, da DGP/FEDF.
Distrito Federal, 09 de março de 1976
NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MARÇO DE 1976
O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da delegação de competência

expedida pela Instrução de Serviço de 17/09/75, nº 28, letra "e", item I, e tendo em vista o que consta do processo nº 47392/76-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar MARIA ZENAIDE FERRAZ ROCHA DE OLIVEIRA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 7176, do Quadro Provisório de Pessoal do DF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Diretora do Centro de Ensino de 1º Grau nº 03 da Ceilândia do DE-1º Grau da DGP/

FEDF, em virtude de estar sendo designada para exercer outro Emprego em Comissão.
Distrito Federal, 09 de março de 1976
NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor Geral e Administração

- OS IMOVEIS DO GOVERNO TAMBEM LHE PERTENCEM, CONSERVE-OS!

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1976
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967 e tendo em vista a decisão da CCAC e au-

torização do Governador exarada no Processo nº 034 557/75,
RESOLVE:

Determinar, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do Regime de Tempo Integral e

Dedicação Exclusiva, até 31 de dezembro de 1976, aos servidores em anexo relacionados.

Brasília-DF, 18 de março de 1976
NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
Secretário de Saúde

tado pelo Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, constante de folhas 10 do Processo nº. 01073/76-FHDF aprovar os Balançetes Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, referentes ao mês de outubro de 1975.

2) determinar a regularização das Contas Pendentes (Ativo) e Caução (Passivo) relativas ao período de 1971 a 1974 conforme recomendação do Conselho Fiscal.

Brasília, 18 de fevereiro de 1976
Newton Muylaert de Azevedo
Hurandir Mesquita Motta
Paulo Argolo da Cruz Rios
Vicente de Paula Araujo
José Mário de Castro

DECISAO Nº. 19/76

O CONSELHO DELIBERTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 440ª. Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do artigo 14, do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº. 07.665/75-FHDF,

DECIDE:

autorizar o Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a firmar o convênio proposto com o Ministério da Marinha-Hospital do Comando Naval de Brasília, uma vez cumpridas as formalidades legais.
Brasília, 18 de fevereiro de 1976

Newton Muylaert de Azevedo
José Mário de Castro
Paulo Argolo da Cruz Rios
Hurandir Mesquita Motta
Vicente de Paula Araujo

DECISAO Nº. 20/76

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 441ª. Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do artigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

pronunciar-se favoravelmente à prorrogação da Bolsa de Estudos pleiteada pela Dra. Emy Rezende e Silva Campos, tendo em vista o que consta do Processo nº. 23.129/74-FHDF, uma vez cumpridas as formalidades legais do Decreto "N" nº. 542/66 e Resolução nº. 100/67.

Brasília, 24 de fevereiro de 1976

Newton Muylaert de Azevedo
Vicente de Paula Araujo
Paulo Argolo da Cruz Rios
Hurandir Mesquita Motta
Pedro Caram Zuquim
José Mário de Castro
Olympio Bandeira da Silva Cascaes

DECISAO Nº. 21/76

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 441ª. Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "m" do artigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

AUTORIZAR O Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a receber do Sr. José da Silva Neto os equipamentos discriminados às folhas 5 (cinco) do Processo nº. 20.080/76-1º. HDB destinados ao "play-ground" daquele Hospital.

Brasília, 24 de fevereiro de 1976

Newton Muylaert de Azevedo

José Mário de Castro

Paulo Argolo da Cruz Rios

Hurandir Mesquita Motta

Pedro Caram Zuquim

Vicente de Paula Araujo

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

DECISAO Nº 22/76

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 442ª. Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r", do artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 0639/76-FHDF,

DECIDE:

encaminhar o Processo ao Exmo. Governador do Distrito Federal solicitando dispensa da licitação e preferência estabelecida no artigo 4º do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971.

Brasília, 08 de março de 1976

Newton Muylaert de Azevedo

José Mário de Castro

Paulo Argolo da Cruz Rios

Hurandir Mesquita Motta

Pedro Caram Zuquim

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Proc. 0639/76-FHDF
Reforma e ampliação de Hospitais
(Prof. Jarbas Karmon)

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1976.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	%	VALOR
1941	Aécio da Silva Campos	Chefe da Inspeção de Saúde de Píntina	FC-05	95%	1.649,00
6191	Décio de Oliveira Pinto	Chefe da Inspeção de Saúde SRIA	FC-05	95%	1.649,00
2106	Jorge Martins	Chefe da Inspeção de Saúde de Sobradinho	FC-05	95%	1.649,00
2205	Moisés Rodrigues de Souza	Chefe da Inspeção de Saúde de Taguatinga	FC-05	95%	1.649,00
2229	Paulo de Albuquerque Giquiri	Chefe da Seção de Documentação	FC-08	85%	1.255,00
11445	Maria Ferreira Mendel	Chefe da Seção de Registro de Saúde	FC-08	85%	1.255,00
5416	Nadir Martins Alves	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	FC-08	85%	1.255,00
11417	Yolanda Ravagnani Ipolitti	Chefe da Seção de Cadastro e Saúde	FC-08	85%	1.255,00
8482	Maria José Nobre Borges	Secretária Datilógrafa	FC-10	75%	1.010,00

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1976
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Decreto "N" nº 618

de 12 de junho de 1967,
RESOLVE:
Mandar cessar a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva determinado através da Portaria de

31.12.75, aos servidores em anexo relacionados.
Brasília-DF, 18 de março de 1976
NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
Secretário de Saúde

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1976.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	%	VALOR
6191	Décio de Oliveira Pinto	Chefe da Inspeção de Saúde de Taguatinga	FC-05	95%	1.649,00
1941	Aécio da Silva Campos	Chefe da Inspeção de Saúde de Sobradinho	FC-05	95%	1.649,00
2106	Jorge Martins	Inspetor Sanitário	Nível 14	80%	571,00
2229	Paulo de Albuquerque Giquiri	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	FC-08	85%	1.255,00
11445	Maria Ferreira Mendel	Secretária Datilógrafa	FC-10	75%	1.010,00

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR
CONSELHO DELIBERATIVO**

DECISAO Nº 17/76
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 122ª. Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "g" e "j" do artigo 14, do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 02430/75-FHDF

DECIDE:

1) homologar a Concorrência nº

03/75, objeto do Processo nº 02430/75-Reabertura da Cantina do 1ºHDB:
2) autorizar o Diretor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a firmar contrato com a firma individual Luiz Carlos de Freitas Lima;
3) recomendar a inclusão de cláusula de reajuste anual de preço no contrato a ser firmado, obedecida, e legislação em vigor.
Brasília, 12 de fevereiro de 1976
Newton Muylaert de Azevedo

José Leite Saraiva
Vello Mourão Crespo
Dir. Pres. da FHDF em exercício
Pedro Caram Zuquim
Hurandir Mesquita Motta
José Mário de Castro

DECISAO Nº. 18/76
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 440ª. Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "N" do artigo 14, do Estatuto da Entidade,
DECIDE:

1) apoiado no Parecer apresen-

bens móveis considerados inservíveis à NOVACAP. A decisão proferida foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o constante do processo n° 24.938/75 e anexo, homologa a Conta de Venda apresentada pelo Leiloeiro Oficial, Senhor ROBERTO BRAGGIO, constante de fls. 88/210 do presente processo, referente ao Leilão realizado no dia 31 de janeiro do ano em curso". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, JOSÉ AURI DE PAIVA, Secretário Substituto, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO - JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO - ROBERTO QUEIROZ COBRA - RENOR SANT'ANNA - INÁCIO DE LIMA FERREIRA - DARIO DÉLIO CARDOSO - JOSÉ AURI DE PAIVA - Secretário Substituto

ATA da nongentésima nonagésima sétima reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO.

Aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 997ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, ROBERTO QUEIROZ COBRA e RENOR SANT'ANNA, Estiveram também presentes a reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e o Secretário que esta subscreve. Ausente, com a falta devidamente justificada, o Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL. Aberta a sessão, o Senhor Presidente, após a distribuição dos processos constantes da pauta aos Senhores Conselheiros, para relato, determinou a leitura da Ata da reunião anterior, que lida, foi aprovada pelos presentes. A seguir, dando início ao exame dos processos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, que relatou os processos a seguir relacionados: 01 - N° 27.595/75 anexo ao de n° 15.788/75, referente à contratação do desenvolvimento do Projeto do Rancho do Batalhão de Guardas da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, com base na alínea "d" do art. 3º da Resolução n° 075/75—CA, RESOLVE: 1. Anular a licitação por pré-qualificação, realizada da pelo Edital n° EQ—001/75—CPL; 2. Dispensar nova licitação; 3. Aceitar a doação do desenvolvimento do Projeto do Rancho do Batalhão de Guardas da PMDF, mediante o reembolso das despesas de material e serviço de terceiros, estimada em Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), pelo autor do projeto, Arquiteto CARLOS FERNANDO CARDOSO NETO e aceita pelo representante do Convênio, e que este reembolso seja efetuado só após o encerramento do projeto aprovado pela Polícia Militar do Distrito Federal". 02 - N° 25.948/75, que trata da pré-qualificação pública n° EQ—002/75—CPL, de complementação de projetos para a nova Fonte Luminosa a ser construída próxima à Torre de Televisão, em Brasília, DF. A decisão aprovada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando o relatório da Comissão Permanente de Licitações, homologa a pré-qualificação n° 002/75—CPL, e autoriza a contratação da firma CONSTRUTORA CARUSO LTDA, para complementação de projetos para a nova Fonte Luminosa a ser construída próxima à Torre de Televisão, em Brasília, DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros). O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de expedição da Ordem de Serviço". Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou os seguintes processos: 03 - N° 04.129/76, relativo ao termo de aditamento ao Convênio firmado em 03 de dezembro de 1974, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de urbanização em diversos setores de Brasília. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de um termo de aditamento ao Convênio firmado em 04.12.74, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de urbanização em diversos setores de Brasília, visando complementar o seu valor em mais de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), na forma da minuta de fls. 6 e 7." 04 - N° 02.459/76, referente à obra do Centro de Ensino de 1º Grau em Taguatinga, de interesse da firma CONSTRUTORA ROIZEN LTDA. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, resolve aprovar a alternativa proposta e autorizar a empreiteira desde já iniciar as providências necessárias e que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias deverá apresentar um demonstrativo de custo das duas alternativas para ser analisado e aprovado pela NOVACAP". Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ROBERTO QUEIROZ COBRA, que relatou os seguintes processos: 05 - N° 04.127/76, relativo ao termo de aditamento ao Convênio firmado em 06.12.74, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando o prosseguimento das obras de construção de uma PISCINA COBERTA, no Centro Desportivo Presidente Médici. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de um termo de aditamento ao Convênio firmado em 06.12.74, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando o prosseguimento das obras de construção de uma PISCINA COBERTA no Centro Desportivo Presidente Médici, visando complementar o seu valor em mais Cr\$ 2.200.000,00 - (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), na forma da minuta de fls. 2 e 3." 06 - N° 03.555/76, referente à prorrogação de prazo do Contrato n° 645/75, de interesse da firma BRASILIA AJARDINAMENTO LTDA, relativo a fornecimento e plantio de grama batatais (Paspalum Notatum) em mudas, em áreas da Entrepraquadra 112/113 - Sul. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando o disposto na cláusula quinta, parágrafo primeiro do Contrato; considerando que as alegações da empreiteira foram devidamente atestadas pela fiscalização, aceita a justificativa, sem ônus para a NOVACAP, do atraso dos serviços pelos 5 (cinco) dias, não devendo, portanto, a firma BRASILIA AJARDINAMENTO LTDA, ser penalizada naquele período, com multa prevista no contrato e descrita na cláusula citada". Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro RENOR SANT'ANNA, que relatou este processo: 07 - N° 04.128/76, referentes ao termo de aditivo ao Convênio firmado em 19 de março de 1975, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, do prosseguimento das obras do TEATRO NACIONAL DE BRASILIA. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de um termo de aditamento ao Convênio firmado em 19.03.75, entre o

DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, do prosseguimento das obras de construção do TEATRO NACIONAL DE BRASILIA, visando complementar o seu valor em mais Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), na forma da minuta de fls. 2 e 3." Quanto ao processo n° 04.180/76, referente à Concorrência para fornecimento e colocação de divisórias no Edifício Sede da Secretaria de Planejamento - SEPLAN, foi baixado em diligência pelo Relator, Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, com o seguinte despacho: "URGENTE - Em diligência, solicitando: 1) à Comissão de Licitação pronunciar-se sobre as alegações das firmas recorrentes - DIVMAX (fls. 377-379) e SUDESTE (fls. 382-386); 2) - duçar-se o Sr. Consultor Jurídico da Superintendência, sobre os aspectos legais. 3) - voltem-se, em seguida, este processo. Brasília, 5/março/76." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, JOSÉ AURI DE PAIVA, Secretário substituto, lavrei a presente ATA, que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO—Presidente; JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES; FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO; INÁCIO DE LIMA FERREIRA; ROBERTO QUEIROZ COBRA; RENOR SANT'ANNA; DARIO DELIO CARDOSO;—Consultor Jurídico; JOSÉ AURI DE PAIVA—Secretário Substituto

ATA DA MILESÍMA CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIAO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se extraordinariamente a 1.123ª reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, MAURO DE ALENCAR FECURY, EMMANUEL PEDROSA FILHO e JOAO MANCINI. E estiveram também presentes a reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e o Secretário que esta subscreve. Na presente reunião foram relatados os seguintes processos: 01 - N° 4.128/76 - Termo de aditivo ao convênio firmado em 19 de março de 1975, entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, do prosseguimento das obras de construção do TEATRO NACIONAL DE BRASILIA. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de um termo de aditamento ao convênio firmado em 19.03.75, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração, pela NOVACAP, do prosseguimento das obras de construção do TEATRO NACIONAL DE BRASILIA, visando complementar o seu valor em mais Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), na forma da minuta de folhas 2 e 3." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES 02) - N° 4.129/76 - Termo de aditamento ao convênio firmado em 04 de dezembro de 1974, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração, pela NOVACAP, das obras de urbanização em diversos setores de Brasília. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de um termo de aditamento ao convênio firmado em 04.12.74, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de urbanização em diversos setores de Brasília, visando complementar o seu valor em mais Cr\$ 30.000.000,00 - (Trinta milhões de cruzeiros), na forma da minuta de folhas 6 e 7." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 03) - N° 04.127/76 - Termo de aditamento ao convênio firmado em 06.12.74, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando o prosseguimento das obras de construção de uma PISCINA COBERTA, no Centro Desportivo Presidente Médici. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de um termo de aditamento ao convênio firmado em 06.12.74, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando o prosseguimento das obras de construção de uma PISCINA COBERTA, no Centro Desportivo Presidente Médici, visando complementar o seu valor em mais Cr\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil cruzeiros), na forma da minuta de fls. 2 e 3." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 04) - N° 2.069/76 - JOSÉ MATIAS SOBRINHO, solicita ressarcimento no valor de Cr\$ 3.901,75, por danos causados em veículos de sua propriedade, por trator pertencente à NOVACAP. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo n° 02.069/76, RESOLVE: 1) - Autorizar o ressarcimento dos danos causados por trator da NOVACAP em veículo de propriedade do Sr. José Matias Sobrinho, no valor de Cr\$ 3.901,75 (três mil, novecentos e um cruzeiros e setenta e cinco centavos), uma vez que o Laudo Pericial determina como causa do acidente o comportamento do condutor do trator; 2) - Sugerir aplicação de pena de repreensão ao servidor ANTONIO AILTON GOMES, pela Diretoria a que está subordinado." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 05) - N° 20.604/75 - Dispensa de licitação e elaboração de Carta Contrato com a firma CONFIBRA - Indústria e Comércio de Plásticos Reforçados Ltda., visando a execução de 02 (dois) abrigos de ônibus em fibra de vidro, nas proximidades do Palácio do Buriti. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o disposto no art. 3º, letra "f" da Resolução n° 075/75 - CA., considerando que os serviços serão executados aos preços da proposta de 29 de setembro de 1975, ou seja, ao preço de Cr\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta cruzeiros) cada abrigo; considerando o interesse da Administração, AUTORIZA: a) - a dispensa da licitação; b) - a elaboração de carta contrato com a firma CONFIBRA - Indústria e Comércio de Plásticos Reforçados Ltda., no valor de Cr\$ 17.280,00 (dezoito mil, duzentos e oitenta cruzeiros), visando a execução de 02 (dois) abrigos de ônibus nas proximidades do Palácio do Buriti." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY 06) - N° 02442/76 - Convite n° 051/65-CPLM realizado em 18 de fevereiro de 1976, para aquisição de pedrisco e brita, destinados à Divisão de águas pluviais - DeU. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o convite n° 051/76-CPLM, para a aquisição de pedrisco e brita, no valor global de Cr\$ 16.338,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros), às firmas FERCAL S/A - Fertilizantes Calcários e Transportadora COLORADO S/A que, dentre as participantes, propuseram o menor preço. A entrega do material deverá ser feita à critério da Divisão de Águas Pluviais, após o recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 07) - N° 25.948/75 - Pré - Qualificação pública n° EQ—002/75—CPL, de complementação de projetos para a nova fonte Luminosa, a ser construída próxima à Torre de Televisão, em Brasília. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o relatório da Comissão Permanente de Licitações, OPINA pela homologação da Pré-qualificação n° 002/75-CPL, com a contratação da firma CONSTRUTORA CARUSO LTDA., para complementação de projetos para a nova Fonte Luminosa, a ser construída próxima à Torre de Televisão, em Brasília - DF. Ao contrato

deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros). prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. Com referência ao processo acima nº. 25.948/75, o Senhor Diretor de Edificações, Arquiteto EMMANUEL PEDROSA FILHO, proferiu o seguinte voto: "Voto contrário à decisão dos Senh. Diret. considerando que no Edital houve a inclusão do critério de preços para julgamento das propostas." 08) - Nº. 03.555/76 - prorrogação de prazo do contrato nº. 645/75, de interesse da firma BRASILIA AJARDINAMENTO LTDA., relativo a fornecimento e plantio de grama batatais (Paspalum Notatum) em mudas, em áreas da Entrepraça 112/113, Sul. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto na cláusula quinta, parágrafo primeiro, do contrato; considerando que as alegações da empreiteira foram devidamente atestadas pela fiscalização, OPINA pela justificação, sem ônus para a NOVACAP, do atraso dos serviços pelos 5 (cinco) dias, não devendo, portanto, a firma BRASILIA AJARDINAMENTO, ser penalizada, naquele período, com multa prevista no contrato e descrita na cláusula citada. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 09) - Nº. 03.466/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - convite nº. 004/76 - CELO para aquisição de materiais destinados a obra 1.346 - Academia Nacional de Polícia - DPF. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o art. 41, da Resolução nº. 075/75 - CA., homologa o convite nº. 004/76 - CELO, aprovando a proposta da firma CIMPLA S/A - COMERCIAL E INDUSTRIAL DO PLANALTO, para o fornecimento de materiais conforme especificação do PA. 004/76, destinados a obra nº. 1.346 - Academia Nacional de Polícia - DPF., pelo valor total de Cr\$ 46.780,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta cruzeiros) com entrega imediata. Emita-se Nota de Empenho." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 10) - Nº. 02.459/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - CONSTRUTORA ROIZEN LTDA - Obra do Centro de Ensino de 1º.

Grau, - Taguatinga-DF. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando aprovação da alternativa proposta, ficando a empreiteira autorizada desde já a iniciar as providências necessárias e que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias deverá apresentar um demonstrativo de custo das duas alternativas para ser analisado e aprovado pela NOVACAP." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 11) - Nº. 27.595/75 - anexo ao de nº. 15.788/75 - POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - contratação do desenvolvimento do Projeto do Rancho do Batalhão de Guardas. DECISAO: "A Diretoria, resolve nos termos do parecer do Sr. Relator, e com base na alínea "d" artigo 3º. da Resolução nº. 075/75 - CA., ouvido o Egrégio Conselho: 1) - Pela anulação da licitação por pré-qualificação, realizada pelo Edital nº. EQ-001/75-CPL. 2) - Pela dispensa de nova licitação; 3) - Pela aceitação da doação de desenvolvimento do Projeto do Rancho do Batalhão de Guardas da PMDF., mediante o reembolso das despesas de material e serv. de terceiros estimada em Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), pelo autor do projeto arquiteto CARLOS FERNANDO CARDOSO NETO, e aceita pelo representante do convênio; 4) - Que este reembolso seja efetuado só após o encaminhamento do projeto aprovado pela Polícia Militar do Distrito Federal." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar eu JOSÉ AURI DE PAIVA, Secretário Substituto, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes e pelo Senhor Consultor Jurídico.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES (Diretor Superintendente), MAURO DE ALENCAR FECURY (Diretor de Urbanização), EMMANUEL PEDROSA FILHO (Diretor de Edificações), ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ (Diretor Administrativo), JOAO MANCINI (Diretor Financeiro), DARIO DELIO CARDOSO (Consultor Jurídico), JOSÉ AURI DE PAIVA (Secretário Substituto).

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 005/76-DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução nº. 017/74, e, tendo em vista o que consta no MEMO. nº. 216/75-ST/DAG/DA,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ARISTOPHANES DE SOUZA CRUZ FILHO, Motorista, matrícula nº. 11046 da TEP, para substituir o motorista do Gabinete da Superintendência PEDRO LUIZ DA SILVA, matrícula nº. 10200, durante o seu período regulamentar de férias, a partir de 29.12.75. Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 05 de janeiro de 1976

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo.

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 006/76-DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução nº. 017/74, e, tendo em vista o que consta no memo. nº. 195/75/S. Te/DF.,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIZ HAMILTON LIMA MENDONÇA, Caixa, matrícula nº. 10957 da TEP, para substituir o Encarregado do Posto de Arrecadação do Guará-Diretoria Financeira, durante o seu período regulamentar de férias, a partir de 05.01.76.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 05 de janeiro de 1976

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo.

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 007/76-DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução nº. 017/74, e, tendo em vista o que consta no memo. nº. 101/75-DF.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CHIRLENE ABADIA DE SOUZA E OLIVEIRA, Auxiliar de Administração da TEP, matrícula nº. 10830, para substituir a Secretária Executiva da Diretoria Financeira, durante o seu período regulamentar de férias, a partir de 05.01.76.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 05 de janeiro de 1976

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo.

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 010/76-DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução nº. 017/74, e, tendo em vista o que consta no MEMO. nº. 047/75 - SAUC/DPE/DT.

RESOLVE:

DESIGNAR o Arquiteto POMPEU POMPERMAYER NETO, matrícula nº. 11222 da TEP, para substituir o chefe da Seção de Arquitetura Urbanismo e Cálculo da Divisão de Projetos e Especificações da Diretoria Técnica desta empresa, durante o seu período regulamentar de férias, a partir de 05.01.76.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 06 de janeiro de 1976

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo.

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 011/76-DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução nº. 017/74, e, tendo em vista o que consta no MEMO. nº. 218/76-ST/DAG/DA,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor IVONEO GARCEZ DA SILVA, motorista, matrícula nº. 10334 da TEP, para substituir o motorista do Gabinete da Superintendência, Ailton Aragão Oliveira, matrícula nº. 10323, durante o seu período regulamentar de férias, a partir de 02.01.76.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 07 de janeiro de 1976

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo.

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 012/76-DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução nº. 017/74, e, tendo em vista o que consta no MEMO, 086/75-SAAS-DF,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARIO CESAR CORREA BORGES, Auxiliar de Contabilidade, matrícula nº. 11069 da TEP, para substituir a Chefe da Seção de Apropriação e Atualização de Saldo da Divisão Financeira, durante o seu período regulamentar de férias, a partir de 01.01.76.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 07 de janeiro de 1976

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo.

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 013/76-DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução nº. 017/74, e, tendo em vista o que consta no memo. nº. 02/76-DI,

RESOLVE:

DESIGNAR o Advogado FERNANDO ERNESTO DE ANDRADE COURA, matrícula nº. 11208 da TEP, para substituir o Assessor Técnico da Diretoria Imobiliária desta empresa, durante o seu período regulamentar de férias a partir de 05.01.76.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 07 de janeiro de 1976

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo.

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 017/76-DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pelas Instruções nº.s: 017/74 e 010/75, e, tendo em vista o que consta no MEMO. nº. 002/76-SM/DAG/DA.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor IVAN COSTA, Armazenista, matrícula nº. 11090 da TEP, para substituir o Almojarife da Seção do Material da Divisão de Administração Geral, durante o seu período regulamentar de férias, a partir de 29.12.75.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 12 de janeiro de 1976

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo.

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 018/76-DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução nº. 014/74, e, tendo em vista o que consta no MEMO. 003/76-DT.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO CICERO LOBO ALVES, Mensageiro, matrícula nº. 11153 da TEP, para substituir o mensageiro da Diretoria Técnica desta empresa durante o seu período regulamentar de férias, a partir de 04/01/76.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 12 de janeiro de 1976

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo.

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 028/76-CA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução nº. 017/74, e, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 07/76-SR-DRCI-DI,

RESOLVE:

1) - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº. 029/75-DA, de 03/02/75;
2) - DESIGNAR o servidor PERSIO DONASON, Escriturário, matrícula nº. 11.138 da TEP, para substituir o Chefe da Seção de Registro da Divisão de Registro e Cadastro Imobiliário da Diretoria Imobiliária desta Empresa, nos seus eventuais impedimentos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 29 de janeiro de 1976
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 40/76-DA
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE

HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução 017/74 e tendo em vista o que consta no MEMO. n.º 009/76 - DT,

RESOLVE:

1) DESIGNAR o Eng.º JOSE EDUARDO CORDEIRO DE

MELO, matrícula n.º 10.836, membro efetivo da Comissão Permanente de Recebimento de Obras instituída pela Ordem de Serviço n.º 059/75-DA, para substituir o Presidente da referida Comissão, durante o seu período regulamentar de férias, a partir de 02/02/76;

2) DESIGNAR os Engenheiros CAIO CARDOSO MACIEL, matrícula n.º 10.868, Supervisor de Obras e LOURIVAL DE

SOUSA FIGUEIREDO, matrícula n.º 11.129, membros efetivos da Comissão a que se refere o item 1 da presente Ordem de Serviço, a partir de 28/01/76. Dê-se ciência e cumpra-se Brasília, 09 de fevereiro de 1976

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo
ORDEM DE SERVIÇO N.º 041/76-DA
O DIRETOR ADMINISTRATIVO

DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução 017/74 e, tendo em vista o que consta do MEMO. n.º 011/76/DPE/DT,

RESOLVE:

DESIGNAR o Arquiteto HUM-

BERTO MARTINS ARAUJO, matrícula n.º 10783, para substituir o Chefe da Divisão de Projetos e Especificações da Diretoria Técnica - desta Empresa, durante o seu período regulamentar de férias, a partir de 09/02/76.

Dê-se ciência e cumpra-se Brasília, 13 de fevereiro de 1976
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
diretor Administrativo

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 007 DE 10 DE MARÇO DE 1976

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2933, de 27.06.75,

RESOLVE:

1. Para os efeitos do item 2, subitem 3.1, da Portaria n.º 013/75-SSP, de 23 de junho de 1975, o Departamento de Serviços Públicos poderá fornecer Atendimento de Localização para comercialização simultânea, na Feira-Livre do Cruzeiro, com mais de um dos grupos constantes do artigo 13, do Decreto n.º 1635, de 10 de março de 1971.

Parágrafo Único - O Disposto neste item aplica-se, exclusivamente, aos feirantes inscritos para comercialização com os produtos definidos nos incisos I e II, do artigo 13, do Decreto n.º 1635, de 10 de março de 1971.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, 10 de março de 1976

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1976

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 28, do Decreto n.º 2951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

AUTORIZAR, nos termos dos artigos 25, letra "b" e 26, do Decreto supramencionado, o funcionário ANTONIO CARLOS MACEDO, matrícula 1065, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-6, de Assistente da Divisão de Administração Geral desta Secretaria, a responder pelo expediente da Seção de Documentação DAG/SEP, sem prejuízo de suas funções, até a designação de seu titular.

DISTRITO FEDERAL, 10 de março de 1976

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

Feitor, EP-04, matrícula n.º 73.760, da TEP/SLU, para exercer o Emprego em Comissão de Encarregado de Limpeza, EC-14, da Tabela de Empregos em Comissão do SLU.

Processo n.º: 140609/76
Interessado: JOVINIANO CRISPIM DA SILVA NETO
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 5.3.76 - 1. APROVEITA, a partir desta data, no emprego de VIGIA, EP-03, o servidor JOVINIANO CRISPIM DA SILVA NETO, Trabalhador, EP-1, matrícula n.º 73.341-SLU.
2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de TRABALHADOR, EP-1, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Processo n.º: 140609/76
Interessado: NILTON JACINTO GUIMARAES
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 5.3.76 - 1. APROVEITA, a partir desta data, no emprego de VIGIA, EP-03, o servidor NILTON JACINTO GUIMARAES, Gari, EP-03, matrícula n.º 70.704-SLU.
2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de GARI, EP-03, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Processo n.º: 140609/76
Interessado: ANTONIO FREIRE DE ALMEIDA
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 5.3.76 - 1. APROVEITA, a partir desta data, no emprego de VIGIA, EP-03, o servidor ANTONIO FREIRE DE ALMEIDA, Contínuo, EP-02, matrícula n.º 02.377-QPPDF.
2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de Contínuo, EP-02, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Processo n.º: 14069/76
Interessado: JOÃO EVANGELISTA SOUZA COSTA
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 5.3.76 - 1. APROVEITA, a partir desta data, no emprego de CONTINUO, EP-02, o servidor JOÃO EVANGELISTA SOUZA COSTA, Trabalhador, EP-1, matrícula n.º 73.258-SLU.
2. DECLARA VAGO 1 (um) emprego de Trabalhador, EP-1, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Processo n.º: 140690/76
Interessado: WALDEMIR RAIMUNDO DA SILVA
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 5.3.76 - DISPENSA, a pedido, a partir desta data, WALDEMIR RAIMUNDO DA SILVA, Agente Administrativo, nível 401.5, matrícula n.º 02.945-QPPDF, do Emprego em Comissão de Encarregado de Limpeza, EC-14 da Tabela de Empregos em Comissão do S.L.U.

Processo n.º: 140689/76
Interessado: ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA

Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 5.3.76 - DISPENSA, a pedido, a partir desta data, ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, Agente Administrativo, nível 401.5, matrícula n.º 02.403-QPPDF, do Emprego em Comissão de Encarregado de Limpeza, EC-14, da Tabela de Empregos em Comissão do S.L.U.
Brasília, 5 de março de 1976
PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 10 DE MARÇO DE 1976

Interessado: VALÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 10.03.76 - SUSPENDE, a partir desta data, por 3 (três) dias, o servidor VALÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Mecânico, EP-05, matrícula n.º 74.023 da TEP/SLU, pelos motivos constantes do O.I. n.º 001/76-SOMV/OM.

Interessado: DJALMA BERNARDINO SANTOS
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 10.03.76 - SUSPENDE, a partir desta data, por 3 (três) dias, o servidor DJALMA BERNARDINO SANTOS, Auxiliar de Mecânico, EP-05, matrícula n.º 74.261 da TEP/SLU, pelos mo-

tivos constantes do O.I. n.º 001/76-SOMV/OM.
Brasília, 10 de março de 1976
PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Superintendente

Processo n.º: 140.670/76
Interessado: WBIRACI OTAVIO DE MOURA,
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 11.03.76 - 1. APROVEITA, a partir desta data, no emprego de APONTADOR FISCAL, EP-03, o servidor WBIRACI OTAVIO DE MOURA, Trabalhador, EP-01, matrícula n.º 74.392 da TEP/SLU.
2. Declara Vago 1 (um) emprego de TRABALHADOR, EP-01, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Processo n.º: 140.670/76
Interessado: PAULO DE FATIMA FERREIRA OLIVEIRA
Assunto: Ordem de Serviço "SLU" de 11.03.76 - 1. APROVEITA a partir desta data, no emprego de AUXILIAR DE MECANICO, EP-05, o servidor PAULO DE FATIMA FERREIRA OLIVEIRA, Trabalhador, EP-01, matrícula n.º 74.447 da TEP/SLU.

2. Declara Vago 1 (um) emprego de TRABALHADOR, EP-01, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.
Brasília, 11 de março de 1976
PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Superintendente

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

Atos do Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N.º 021/76-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XVII, artigo 17, capítulo III, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.900, de 19 de maio de 1975.

RESOLVE:

Promover a Trabalhadora IOLANDA DO NASCIMENTO GALVAO, matrícula n.º 229, nível EP-1, a Praticante de Administração, nível EP-6, a partir de 01 de março de 1976.

Brasília, 08 de março de 1976
MAURO CALDEIRA DE MIRANDA RIBEIRO
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Interessado: GERALDO PIMENTA DE AMORIM
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 5.3.76 - DESIGNA, a partir desta data, GERALDO PIMENTA DE AMORIM, Feitor, EP-04, matrícula n.º 73.555, para substituir em seus impedimentos eventuais o Encarregado de Limpeza EC-14, ULISCES DE SOUZA MORENO, da TEC/SLU.

Interessado: JOSÉ ALVES RODRIGUES
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 5.3.76 - DESIGNA, a partir desta data, JOSÉ ALVES RODRIGUES, Feitor, EP-04, matrícula n.º 70.471, para substituir em seus impedimentos eventuais o Encarregado de

Limpeza, EC-14, AELSON INACIO BARBOSA, da TEC/SLU.

Interessado: NORBERTO EUSTAQUIO BASTOS
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 5.3.76 - DESIGNA, a partir desta data, NORBERTO EUSTAQUIO BASTOS, motorista, EP-07, matrícula n.º 72.626, para substituir em seus impedimentos eventuais o Encarregado de Limpeza, EC-14, JOSÉ GOMES DOS REIS, da TEC/SLU.

Interessado: VALTAIR FERNANDES DA SILVA
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 5.3.76 - DESIGNA, a partir desta data, VALTAIR FERNANDES DA SILVA,

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ATOS DO DIRETOR

Processo n.º: 140.761/76
Interessado: Geraldo Coelho da Cunha
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 27.02.76 - Rescinde, a partir desta data, por motivo de aposentadoria, o contrato de trabalho com GERALDO COELHO DA CUNHA, Trabalhador EP/01, matrícula n.º 71.593, da TEP/SLU.

Processo n.º: 140.608/76
Interessado: Valdeci Costa da Silva
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 27.02.76 - Rescinde a partir desta data, de acordo com o artigo 482, letra "i", da CLT, o contrato de trabalho com VALDECI COSTA DA SILVA, Gari, EP/3, matrícula n.º 74.357, da TEP/SLU.

Processo n.º: 140.420/76
Interessado: João Batista dos Santos
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 27.02.76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com a letra "i" do artigo 482 da CLT, o contrato de trabalho com JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Gari, EP/03, matrícula n.º 72.861, da TEP/SLU.

Processo n.º: 140.479/76
Interessado: Jair Moreira da Silva

Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 27.02.76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 482, letra "i", da CLT, o contrato de trabalho com JAIR MOREIRA DA SILVA, Gari EP/03, matrícula n.º 74.264 da TEP/SLU.

Processo n.º: 140.760/76
Interessado: Paulo Pereira de Sá
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 27.02.76 - Rescinde, a partir desta data, por aposentadoria, o contrato de trabalho com PAULO PEREIRA DE SA, Trabalhador EP/01, matrícula n.º 71.137 da TEP/SLU.

Processo n.º: 140.764/76
Interessado: Veriano Francisco da Silva
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 27.02.76 - Rescinde, por motivo de falecimento, a partir desta data, o contrato de trabalho com VERIANO FRANCISCO DA SILVA, Gari, EP/03, matrícula n.º 74.432 da TEP/SLU.

Processo n.º: 140.137/76
Interessado: Francisco Alves Monteiro
Assunto: Ordem de Serviço "DA" - de 27.02.76 - Rescinde a partir desta data, de acordo com o artigo 483 da CLT, o contrato de trabalho com FRANCISCO AL-

VES MONTEIRO, Trabalhador, EP/01, matrícula nº 74233 da TEP/SLU.

Processo nº 140.177/76

Interessado: José Teixeira Neto
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 27.02.76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 483 da CLT, o contrato de trabalho com JOSE TEIXEIRA NETO, Trabalhador, EP/01, matrícula nº 70.581 da TEP/SLU.

Processo nº: 140.178/76

Interessado: Manoel Francisco de Souza

Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 27.02.76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 483 da CLT, o contrato de trabalho com MANOEL FRANCISCO DE SOUZA, Trabalhador, EP/01, matrícula nº 72689 da TEP/SLU.

Processo nº: 140.179/76

Interessado: Adão Vicente Gomes

Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 27.2.76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 483 da CLT, o contrato de trabalho com ADÃO VICENTE GOMES, Trabalhador, EP/01, mat. 70010 da TEP/SLU.

Processo nº: 140.194/76

Interessado: Nascimento Amaro
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 27.02.76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 483 da CLT, o contrato de trabalho com NASCIMENTO AMARO, Trabalhador, EP/01, matrícula nº 72.116 da TEP/SLU.

Processo nº: 140.213/76

Interessado: Antonio Tavares de Silva
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 27.02.76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 483 da CLT, o contrato de trabalho com ANTONIO TAVARES DA SILVA, Gari, EP/03.

matrícula nº 72.983, da TEP/SLU

Processo nº: 140.279/76

Interessado: Antonio Vasco de Oliveira
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 27.02.76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 483 da CLT, o contrato de trabalho com ANTONIO VASCO DE OLIVEIRA, Operador de Máquinas Leves, EP/08, matrícula nº 73.624 da TEP/SLU.

Processo nº 140.321/76

Interessado: Edvaldo Moreira Lima
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 27.02.76 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 483 da CLT, o contrato de trabalho com EDVALDO MOREIRA LIMA, Motorista, EP/09, matrícula nº 70.943 da TEP/SLU.

Processo nº 140.300/76

Interessado: Herculano Francis

co dos Santos

Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 27.02.76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com HERCULANO FRANCISCO DOS SANTOS, Trabalhador EP/01, matrícula nº 74.328 da TEP/SLU.

Processo nº: 140.301/76

Interessado: Cosme Severiano de Melo
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 27.02.76 - Rescinde, a pedido a partir desta data, o contrato de trabalho com COSME SEVERIANO E MELO, Trabalhador, EP/01, matrícula nº 73.998 da TEP/SLU.

Processo nº 140.326/76

Interessado: Guilherme Pitta
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 27.02.76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com GUI-

LHERME PITTA, Motorista, EP/09, matrícula nº 73.975/ da TEP/SLU.

Processo nº: 140.341/76

Interessado: Gerson Duarte Mariano

Assunto: ordem de Serviço "DA" de 27.02.76 - Rescinde, a partir desta data, o contrato de trabalho com GERSON DUARTE MARIANO, Trabalhador, EP/01, matrícula nº 74.265, da TEP/SLU.

Processo nº: 140.748/76

Interessado: Manoel Gabriel da Silva

Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 27.02.76 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com MANOEL GABRIEL DA SILVA, Gari, EP/03, matrícula nº 73.605/ DA TEP/SLU.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. "P" 26 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18 e, de acordo com a letra "e", do artigo 36, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar o servidor ANTONIO RODRIGUES DA COSTA, Praticante de Administração, matrícula nº. 91.854-FZ, para substituir o Encarregado do Posto de Revenda de Burity-MG, em seu período de férias, a partir de 01/03/1976.

DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM
Diretor-Presidente.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. "P" 26 DE 08 DE MARÇO DE 1976.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IV, do artigo 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

dispensar, a partir de 12/02/76, o Médico Veterinário FERNANDO LEIRA TEIXEIRA do Emprego em Comissão, símbolo EC-3, de Chefe do Serviço de Veterinária do Departamento Zoobotânico, por ter sido designado para exercer outra função.

DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM
Diretor Presidente.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. "P" 27 DE 08 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18 do Regimento Interno e tendo em vista a execução dos Programas Especiais de Assistência Técnica e Crédito Orientado, bem como as Campanhas de Defesa Sanitária Animal do Distrito Federal, apoiado no processo nº. 2.019/75-SC.

RESOLVE:

conceder, a partir de 01/03/76, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$

1.695,00 (Hum mil, seiscentos e noventa e cinco cruzeiros), ao servidor SEBASTIAO JOSÉ PEREIRA, Economista, matrícula nº. 90.302-FZ.

DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM
Diretor Presidente.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. "P" 28 DE 08 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18 e, de acordo com a letra "e" do artigo 36, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar o servidor JARBAS DE LIMA GÓIS, matrícula nº. 92.273-FZ, para substituir o Chefe do Serviço de Material e Patrimônio do Departamento Administrativo, em seu período de férias, a partir de 03/03/1976.

DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM.
Diretor Presidente.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. "P" 29 DE 08 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IV, do artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar o servidor MARCO ANTONIO FERRARI DE ABREU, Servente, matrícula nº. 91.023-FZ, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-10, de Encarregado do Setor de Mecânica Preventiva, do Convênio GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada, a partir de 01/03/1976.

Fundação Zoobotânica do Distrito Federal

CONSELHO DELIBERATIVO

SESSAO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1976

PROCESSO Nº.: 0213/76-FZ
INTERESSADO: PRESIDENCIA DA FZDF
ASSUNTO Submete ao "refe-

Denilson Geraldo Sampaio Rehem
Diretor-Presidente.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. "P" 30 DE 08 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IV, do artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar o servidor VICENTE CARDOSO DE OLIVEIRA, Técnico Agrícola, matrícula nº. 92.429-FZ, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-10, de Encarregado do Setor de Assistência Rural do Convênio GDF/FZDF. Assistência Motomecanizada, a partir de 01/03/1976.

Fundação Zoobotânica do Distrito Federal

Denilson Geraldo Sampaio Rehem
Diretor Presidente.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. "P" 31 DE 08 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IV, do artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar o servidor PERCI CHAGAS ECHEVERRIA, Técnico Agrícola, matrícula nº. 91.500-FZ, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-10, de Encarregado do Setor de Assistência Rural do Convênio GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada, a partir de 01/03/1976.

Fundação Zoobotânica do Distrito Federal

Denilson Geraldo Sampaio Rehem
Diretor-Presidente.

rendum" do Conselho Deliberativo a autorização para assinatura de contrato.

RELATOR: ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº. 20

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 194ª Sessão ordinária e usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 18 do Estatuto.

RESOLVE:

referendar a autorização do Senhor Diretor Presidente, para assinatura de Termo de prorrogação e aditamento Contratual, que entre si fazem a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o empresário Elias Michael Campos, tendo por objeto a continuação de espetáculos públicos no Parque Zoobotânico.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

RUY ARAUJO CALDAS
Conselheiro

DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM
Conselheiro

ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA
Conselheiro

JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro

SESSAO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

PROCESSO Nº.: 5896/75-FZ
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-DF
ASSUNTO: Solicita doação de mudas de árvores frutíferas.

Relator: JAYME LEIRO VILAN

RESOLUÇÃO Nº.: 21

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 192ª Sessão ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 16, do Regimento Interno,

RESOLVE:

autorizar a doação de 300 (trezentas) mudas de mangas, 300 (trezentas) mudas de Goiaba e 200 (duzentas) mudas de nês-

pera, ao Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
RUY ARAUJO CALDAS
Conselheiro

DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM
Conselheiro

ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA
Conselheiro

JAYME LIERO VILAN.
Conselheiro.

SESSAO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

PROCESSO Nº.: 04929/74-FZ
INTERESSADO: David da Rocha Gomes
ASSUNTO: Requer o arrendamento do lote nº. 06, do Núcleo Rural do Rio Preto.
Relator: RUY ARAUJO CALDAS

RESOLUÇÃO Nº.: 22

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 194ª Sessão ordinária e usando da competência que lhe confere o item XII, do artigo 16, do Regimento Interno, e item IX do artigo 18 do Estatuto,

RESOLVE:

autorizar o arrendamento do lote nº. 06, do Núcleo Rural do Rio Preto ao Senhor David da Rocha Gomes.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

RUY ARAUJO CALDAS

Conselheiro

DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM
Conselheiro

ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA
Conselheiro

JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 067, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 062/76-SCDP/SEP,

R E S O L V E:

conceder à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL E DESPORTIVA DE TAGUATINGA, localizada na Área Especial nº 13/13, Setor "B" Sul, Taguatinga, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com atividades Culturais, cívicas, Desportivas e Sociais, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATE 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 068, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 065/76-SCDP/SEP,

R E S O L V E:

conceder ao CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DOS CORPOS DE BOMBEIROS DO BRASIL, localizado na EQ 712/912, Lote "C", SEP/Sul, Plano Piloto, Distrito Federal, REGISTRO para realizar baifes Carnavalescos, nos dias 28 e 29 de fevereiro e 1º e 02 de março do corrente ano, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 069, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 069/76-SCDP/SEP,

R E S O L V E:

conceder ao BRASILIA MOTONAUTICA CLUBE, localizado no CEN, Conjuntos 22 e 24, Trecho 01, Plano Piloto, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com atividades Sociais e Recreativas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATE 31 DE MARÇO DE 1977

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 070, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 070/76-SCDP/SEP,

R E S O L V E:

conceder à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ATLETICA DE BRAZLÂNDIA, localizada no Setor de Clubes, Área nº 04, Brazlândia, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com atividades Recreativas e Esportivas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATE 31 DE MARÇO DE 1977

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.868/75,

R E S O L V E:

designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº 2.951/75, WALDI FREIRE SOARES, Patrulheiro, matrícula nº 31.681, para substituir o Chefe da Seção de Material e Transportes da Divisão de Administração do Centro de Internamento e Reeducação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, durante as férias do titular, no período de 04.03 a 02.04.76.

Distrito Federal, 11 de março de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.

Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.868, de 25 de março de 1975,

R E S O L V E:

designar nos termos do artigo 21, alínea "A" do Decreto nº 2.951/75, JOSE FIRMINO DE OLIVEIRA, Irlat, matrícula nº 32.915, para substituir o Chefe da Seção de Telefones e Redes Internas da Divisão de Telecomunicações da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por motivo de férias do titular, no período de 08.03 a 06.04.76.

Distrito Federal, 11 de março de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.

Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto 2868, de 25 de março de 1975, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1º.

do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e, tendo em vista o que consta do processo 120860/76,

R E S O L V E:

designar os Médicos Legistas Drs. EULER COSTA VIDIGAL, WILSON CAMPOS DE MIRANDA e ARY LOUZADA DIAS, para, sob a presidência do primeiro, comporem Junta Médica Especial - ORTOPÉDICA, a fim de examinar o senhor MÁRIO FRANCISCO GONÇALVES MAGALHÃES, para fins de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 15 de março de 1976

ATAHUALPA DE ALBUQUERQUE - Cel.

Secretário de Segurança Pública do DF

- Respondendo-

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.868, de 25 de março de 1975, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1º, do artigo 153 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e, ainda o que consta do processo 120658/76-SEP,

R E S O L V E:

designar os Médicos Legistas Drs. JOSÉ JOÃO COMINI, MILTON RODRIGUES DA PAIXÃO e WILSON CAMPOS DE MIRANDA, para sob a presidência do primeiro, comporem Junta Médica Especial - PSIQUIÁTRICA, a fim de examinar o senhor HONORATO GABRIEL

CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

O CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, em sua 246ª. Reunião Ordinária, de 05.03.76, após apreciar o presente processo, decidiu:

I - Não dar acolhimento ao recurso, por se encontrar desprovido de amparo legal, face ao disposto nos artigos 112 e 113, do Decreto - Lei nº 237/67;

II - Restituir os autos ao DETRAN-DF.

Distrito Federal, 08 de março de 1976

Engº GLAUCO BENEVOLO DE BENEVOLO

- Presidente do CONTRANDIFE

DECISAO Nº 01/76-CONTRANDIFE

Processo nº: 126.149/75
Interessado: Miguel Frauzino Pereira
Assunto: Recurso contra decisão da JARI

O CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, em sua 246ª. Reunião Ordinária, de 05.03.76, após apreciar o presente processo, decidiu:

I - Não dar acolhimento ao recurso, por se encontrar des-

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Atos do Comandante

PORTARIA PMDF Nº 06 DE 18 DE MARÇO DE 1976

O Coronel Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que estabelece o item I, parágrafo único, do Decreto nº 62.115 - de 12 de janeiro e 1968,

R E S O L V E:

1º) Reconhecer nos termos da legislação acima mencionada, a dívida na importância de Cr\$ 149.828,27 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos, e vinte e oito cruzeiros e vinte e sete centavos) referente ao pagamento por exercícios findos, das diversas despesas especificadas em favor dos policiais - militares constantes da Relação anexa;

2º) Autorizar a Diretoria de Intendência a tomar as necessárias providências para o pagamento da despesa acima referenciada, dentro do Plano Anual de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 03.115 - de 31 de dezembro de 1975, por conta do elemento nº 3.15.0 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 01: EXERCÍCIOS FINDOS. Brasília, DF, em 08 de março de 1976

ATAHUALPA DE ALBUQUERQUE
Cel Comandante Geral

PORTARIA PMDF Nº 08 DE 08 DE MARÇO DE 1976

O Coronel Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o que estabelece o item I, parágrafo

DE MIRANDA NETO, para fins de renovação de Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 15 de março de 1976

ATAHUALPA DE ALBUQUERQUE - Cel.

Secretário de Segurança Pública do DF

- Respondendo-

provido de amparo legal, face ao disposto nos artigos 112 e 113, do Decreto-Lei nº 237/67;

II - Restituir os autos ao DETRAN-DF.

Distrito Federal, 08 de março de 1976

Engº GLAUCO BENEVOLO DE BENEVOLO

Presidente do CONTRANDIFE

RESOLUÇÃO Nº 02/76-CONTRANDIFE

O CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, em sua 245ª. Reunião Ordinária, de 27.02.76, de acordo com o que estabelece o artigo 12, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.154/72,

R E S O L V E:

I - aprovar o calendário para as reuniões ordinárias de nºs. 246ª, 247ª e 248ª;

II - as reuniões serão realizadas nos dias 05, 08 e 10 do mês de março do corrente ano, no horário de 18:00 horas, no local de costume.

Distrito Federal, 05 de março de 1976

Engº GLAUCO BENEVOLO DE BENEVOLO

Presidente do CONTRANDIFE

único do Decreto nº 62.115-de 12 de janeiro de 1968,

R E S O L V E:

1º) - Reconhecer nos termos da legislação acima mencionada, a dívida na importância de Cr\$ 3.699,00 (três mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros), referente a pagamento por exercícios findos, em favor da CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONARIOS, DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - BENECAP, das despesas com exames de eletroencefalografia, prestados a diversos policiais militares da Corporação.

2º) - Autorizar a Diretoria de Intendência a tomar as necessárias providências para o pagamento da despesa acima mencionada, dentro do Plano Anual de Trabalho aprovado pelo Decreto nº 3.115, de 31 de dezembro de 1975, por conta do elemento 3.15.0. - Despesas de Exercícios Anteriores.

3º) Publique-se.
Brasília-DF, 08 de março de 1976

ATAHUALPA DE ALBUQUERQUE

Cel Cmt Geral

PORTARIA PMDF Nº 09 DE 08 DE MARÇO DE 1976

O Coronel Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que estabelece o item I, parágrafo único do Decreto nº 62.115 de 12 de janeiro de 1968.

RESOLVE:

1º) - Reconhecer nos termos da legislação acima mencionada, a dívida de Cr\$ 46.044,17 (Quarenta e seis mil, quarenta e quatro

cruzeiros e dezessete centavos), referentes ao pagamento das despesas com os serviços médicos de reabilitação, efetuados nos policiais e seus depen-

dentés, em favor da FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS.

2º) - Autorizar a Diretoria de Intendência a tomar as necessárias providências para o pa-

gamento da despesa acima referenciada, dentro do Plano Anual de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 3.115, de 31 de dezembro de 1975.

Brasília, DF, em 08 de março de 1976

ATAHUALPA DE ALBUQUERQUE
Cel Cmt Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

RELAÇÃO Nº 04/76

DESPACHOS DO DIRETOR - GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processos deferidos, relativos aos funcionários do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte:

1. LICENÇA GESTANTE - Art. 107, da Lei 1711, de 28.10.52

1.1 - Proc.: 254/76

Int.: LUZIA PANIAGO DE MIRANDA

Cargo: Técnico de Controle Externo "B", código TCDF-CE-011.4

Período: 9.2.76 a 8.6.76

Data do despacho: 19.2.76

2. Assunto: SALÁRIO - FAMÍLIA (concessão) - Art. 138, item I, da Lei 1711, de 28.10.52

2.1 - Proc.: 369/76

Int.: WAGNER JORGE DE MIRANDA

Cargo: Técnico de Controle Externo "B", código TCDF-CE-011.4

Dependente: Robson Paniago de Miranda - filho, nascido a 14 de fevereiro de 1976

Vigência: a partir de fevereiro/1976

2.2 - Proc.: 1733/75-STC

Int.: NILZA BASTOS LACERDA SANTOS

Cargo: Aux. de Controle Externo "B", código TCDF-CE-012.2

Dependente: Jayme Bastos - pai inválido

Vigência: a partir de Dezembro/1976

Fund. legal: Art. 16, da Lei 4242, de 17.7.63, parágrafo único, da Formulação nº 169, do-DASP.

Data do despacho: 17.12.75

2.3 Proc.: 1397/75-STC

Int. ARIVALDO ALVES DE CASTRO

Cargo: Motorista

Dependente: Ester Alves de Castro - mãe viúva.

Vigência: a partir de outubro/1970

Fund. legal: art. 16, da Lei 4242, de 17.7.63.

Data do despacho: 30.9.75.

3. Assunto: GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Art. 10, parágrafo 4º, da Lei 4345/64

3.1 Proc.: 2064/75-STC

Int.: ILIANE SOUZA DE FREITAS

Cargo: Agente Administrativo "C", código TCDF-SA-801.4

Valor: 10% sobre o vencimento do cargo

Vigência: a partir de 15.12.75

Data do despacho: 14.1.76

3.2 Proc.: 2055/75-STC

Int.: IZALTINA DA SILVA VEIGA

Cargo: Agente de Portaria "B", código TCDF-TP-1202.2

Valor: 15% sobre o vencimento do cargo

Vigência: a partir de 31.1.76

Data do despacho: 9.2.76

3.3 Proc.: 157/76

Int.: GERALDO JOSÉ DE ARAUJO LIMA

Cargo: Motorista Oficial "B", código TCDF-TP-1201.5

Valor: 15% sobre o vencimento do cargo

Vigência: a partir de 23.1.76

Data do despacho: 27.2.76

4. Assunto: LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE - Arts. 97 e 98, da Lei 1711, de 28.10.52

Proc.: 311/76

Int.: HEROTILDES ALVES DE ANDRADE

Cargo: Agente Administrativo "D", código TCDF-SA-801.5

Período: 27.12.75 a 24.2.76

Data do despacho: 23.2.76

4.1 Proc.: 285/76

Int.: ILZA AMÉLIA DE LIMA TASSO

Cargo: Técnico de Controle Externo "A", código TCDF-CE-011.3

Período: 16.2 a 1º/3/76

Data do despacho: 27.2.76

4.2 Proc.: 273/76

Int.: JOSÉ CLEMENTE DA SILVA FILHO

Cargo: Datilógrafo "B", código TCDF-SA-802.4

Período: 9.2 a 13.2.76

Data do despacho: 23.2.76

4.3 Proc.: 249/76

Int.: MARCOS CINTRA E SILVA

Cargo: Téc. de Controle Externo "A", código TCDF-CE-011.3

Período: 5 a 15.12.75

Data do despacho: 19.2.76

4.4 Proc.: 245/76

Int.: NILZA BASTOS LACERDA SANTOS

Cargo: Aux. de Controle Externo "B", código TCDF-CE-012.2

Período: 12 a 15.12.75

Data do despacho: 19.2.76

4.5 Proc.: 250/76

Int.: ROBERTO BRAZ IANNINI

Cargo: Téc. de Controle Externo "A", código TCDF-CE-011.3

Período: 19.1 a 2.2.76

Data do despacho: 19.2.76

5. Assunto: LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE - Prorrogação - Arts. 93, 97 e 98, da Lei 1711, de 28.10.52

Proc.: 299/76

Int.: SILVIA SALGADO COSTA

Cargo: Aux. de Enfermagem "B", código TCDF-NM-1001.7

Período: 18.2 a 3.3.76

Data do despacho: 27.2.76

6. LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - Art. 106, da Lei 1711, de 28.10.52

6.1 Proc.: 236/76

Int.: REGINA MARIA MARGUES RIBEIRO

Cargo: Aux. de Controle Externo "A", código TCDF-CE-012.1

Período: 3.2 a 3.3.76

Data do despacho: 19.2.76

ATAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no PROCESSO Nº 29 027/75, e do outro lado, o senhor ANTONIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, Portador do CIC nº 046784351, residente à SQN 411 - Bl. "P" - Aptº 102, nesta capital, resolvem firmar o presente TERMO DE TRANSAÇÃO, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de trânsito do qual resultou a abaloação de um poste de iluminação pública instalado à Av. L/2 - Norte, em frente à SQN - 404/3, ocorrido no dia 22 de janeiro de 1976, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLAUSULA PRIMEIRA - O senhor ANTONIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA, aceita os termos desta Transação, comprometendo-se: a) não pleitear em Juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto do presente TERMO; b) aceita o valor da indenização proposta pelo Distrito Federal no valor de Cr\$ 4.948,41 (quatro mil novecentos e quarenta e oito cruzeiros e quarenta e um centavos), já acrescido de juros legais, e a ressarcir-la integralmente. PARAGRAFO ÚNICO - A importância mencionada nesta cláusula será paga ao DISTRITO FEDERAL, pelo senhor ANTONIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA, em 20 (vinte) prestações mensais, representadas por 20 (vinte) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr\$ 247,43 (duzentos e quarenta e sete cruzeiros e quarenta e três centavos) e as 19 (dezenove) restantes no valor de Cr\$ 247,42 (duzentos e quarenta e sete cruzeiros e quarenta e dois centavos), cada vencendo a primeira no dia 30 (trinta) de março de 1976, e a última no dia 30 de outubro de 1977. CLAUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário em relação ao fato que deu origem a presente TRANSAÇÃO. CLAUSULA TERCEIRA - Os débitos para com a Fazenda Pública do DISTRITO FEDERAL que decorrerem do presente TERMO serão inscritos em Dívida Ativa, e cobrados mediante execução nos Termos do Código de Processo Civil. CLAUSULA QUARTA - O senhor ANTONIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA, após total cumprimento das obrigações ora assumidas, se compromete a retirar o aparelho abaloado, do depósito da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual fica a CEB autorizada a doar o material a instituição de caridade, de sua livre escolha. CLAUSULA QUINTA - Correrão por conta do senhor ANTONIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA, as despesas decorrentes da publicação do presente TERMO no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL". CLAUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente TERMO. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; PELA PARTE (as.) ANTONIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 23, fls. 300/01 da 1ª. Subprocu-

radoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 11/03/1976. MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios. DAA/1º. SPRG - Chefe. VISTO: Em, 11/3/76. EMMANUEL F. MENDES LYRIO - 1º Subprocurador-geral do Distrito Federal. (T.R. nº 092525 no valor de Cr\$ 156,00)

CONVENIO ENTRE A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E O DISTRITO FEDERAL - COM A INTERVENIENCIA DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO ECONOMICO E SOCIAL - PARA COOPERACAO TECNICA E FINANCEIRA EM ATIVIDADES RELATIVAS A PLANEJAMENTO, AO DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL E AO DA REGIAO SOB SUA INFLUENCIA.

A Secretaria de Planejamento da Presidência da República, por seu titular o Ministro de Estado JOÃO PAULO DOS REIS VELLOSO, o DISTRITO FEDERAL, representado pelo Governador, Engenheiro ELMO SEREJO FARIAS, e, como interveniente, o Instituto de Planejamento Econômico e Social, fundação vinculada àquela Secretaria, instituída nos termos do art. 190 do Decreto-Lei nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967, e representada por seu Presidente, Doutor ELCIO COSTA COUTO, doravante designados, respectivamente, pelas siglas SEPLAN, DISTRITO FEDERAL e IPEA, ajustam conjugar recursos técnicos e financeiros em atividades de interesse comum da União e do Distrito Federal, sob as estipulações seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO - A SEPLAN e o DISTRITO FEDERAL cooperarão, no plano técnico e no financeiro, em atividades para o desenvolvimento urbano do Distrito Federal e o de sua região de influência e para o aprimoramento de sua Administração, especialmente do Sistema de Planejamento. Essas atividades estão especificadas, de modo não taxativo, nas cláusulas seguintes e serão empreendidas sob coordenação e orientação conjunta das partes, com o apoio do IPEA. CLAUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DA SEPLAN - A SEPLAN obriga-se a: I - contornar para o custeio da execução do presente convênio com a importância de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) em 1976 e Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) em 1977; II - prestar colaboração técnica, inclusive por intermédio de entidades vinculadas para atualização das definições fundamentais sobre as funções de Brasília, tanto no plano nacional, quanto no regional, como ainda em seus reflexos na configuração espacial do Distrito Federal e de sua região de influência; III - prestar colaboração técnica, por intermédio da Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios, com o apoio das demais Secretarias integrantes da Secretaria-Geral, especialmente a de Planejamento, a de Orçamento e Finanças e a de Modernização e Reforma Administrativa, nos programas de treinamento de pessoal para os seguintes sistemas de atividades administrativas do Distrito Federal: de Planejamento Governamental, de Modernização Administrativa, de Orçamento, de Estatística e de Informática; IV - assessorar o Distrito Federal junto a órgãos e entidades federais nos entendimentos referentes a planos, programas e atividades de interesse do Distrito Federal e de sua área de influência; V - contribuir para que se fortaleça o Sistema de Planejamento do Distrito Federal - assim denominado o conjunto dos sistemas enumerados no item III supra-mediante assessoria especial para as áreas de planejamento urbano, regional e governamental e, ainda, formação de pessoal técnico para as tarefas de planejamento, modernização administrativa, orçamento, estatística e informática; VI - desenvolver estudos para integração econômica, social e política da Região Geo-econômica de Brasília, em consonância com as

diretrizes governamentais; VII - promover a articulação entre as atividades compreendidas no Programa Especial da Região Geo-econômica de Brasília e as do Distrito Federal, com vistas, especialmente, à definição de interdependências funcionais. CLAUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO DISTRITO FEDERAL - O DISTRITO FEDERAL obriga-se a: I - concorrer para o custeio da execução do presente convênio com a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), à conta da dotação 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial (projeto n.º 1.005 - Celebração de Acordos, Contratos e Convênios) do vigente Orçamento (Lei n.º 6.280, de 9 de dezembro de 1975), conforme Nota de Empenho n.º 022/76, emitida pela Secretaria do Governo; II - promover, por intermédio do Grupo de Coordenação de que trata a cláusula quarta, a execução dos serviços previstos no presente convênio, efetuando-os, caso necessário, por seus órgãos ou por entidades vinculadas, especialmente a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN; III - elaborar e realizar os programas de treinamento de pessoal previstos no item III da Cláusula anterior; IV - providenciar, de conformidade com indicações do referido Grupo de Coordenação, a contratação de técnicos ou a locação de serviços para a realização de estudos e a elaboração dos planos, programas e projetos; V - dar o apoio técnico e administrativo necessário ao bom andamento dos trabalhos previstos no item anterior; VI - complementar as atividades a que se refere o item IV acima, estruturando em definitivo núcleos de planejamento para os sistemas mencionados no item III da cláusula segunda; VII - coordenar e reajustar, por intermédio da Secretaria do Governo, os estudos, projetos e programas, de iniciativa das Secretarias de Estado ou das entidades a elas vinculadas, concernentes à política de organização espacial do Distrito Federal, incorporando-os, após aprovados pelo Governador, aos Planos de Governo; VIII - desenvolver estudos e preparar e executar programas a fim de aprimorar a Administração do Distrito Federal, sob processo permanente de modernização que habilite, inclusive, a eficiente atuação em escala regional; IX - implementar, na medida de suas possibilidades técnicas e financeiras, os planos, programas e projetos decorrentes do presente convênio. CLAUSULA QUARTA - GRUPO DE COORDENAÇÃO - A supervisão dos trabalhos previstos no presente convênio caberá a um Grupo de Coordenação, presidido pelo Secretário do Governo do Distrito Federal e integrado por dois representantes da SEPLAN, designados por seu Secretário-Geral e dois representantes do DISTRITO FEDERAL, designados pelo Secretário do Governo. O Grupo de Coordenação funcionará junto à Secretaria do Governo do Distrito Federal. Será escolhido, de comum acordo, pela SEPLAN e pelo DISTRITO FEDERAL, um Secretário-Executivo para o Grupo de Coordenação. CLAUSULA QUINTA - ATRIBUIÇÕES DO GRUPO DE COORDENAÇÃO - Competirá ao Grupo de Coordenação: I - estabelecer prioridades quanto a estudos, programas e projetos a serem executados com os recursos do convênio; II - indicar os técnicos a serem contratados; III - autorizar despesas e movimentar os recursos alocados à execução do convênio; IV - acompanhar o andamento dos trabalhos e avaliar os resultados obtidos; V - promover a liberação de recursos para a execução do convênio, elaborando os planos de aplicação e cronogramas necessários; VI - praticar os demais atos de orientação e coordenação necessários à execução do convênio. CLAUSULA SEXTA - COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA DO IPEA - O IPEA prestará: I - colaboração técnica para a execução do presente convênio, por intermédio do Instituto de Planejamento - IPLAN, em articulação com a Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana - ONPU; II - colaboração financeira, correndo à conta de seus orçamentos para os exercícios de 1.976 e 1.977 (dotação Encargos Gerais do IPEA - 3132 - Outros Serviços de Terceiros) a contribuição prevista no item I da cláusula segunda; III - apoio administrativo, sob limites a critério de sua Administração, para locações de serviços técnicos, contratações de especialistas e outras aplicações dos recursos para execução do convênio, quando julgadas necessárias pelo Grupo de Coordenação. CLAUSULA SÉTIMA - RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO CONVENIO - Os recursos previstos no item I da cláusula segunda, combinado com o item II da cláusula sexta, e no item I da cláusula terceira serão postos à disposição do Grupo de Coordenação, em conta especial, na Agência Central do Banco do Brasil S/A., nesta Capital, e só poderão ser utilizados na execução do convênio. Os recursos com que concorrerá o Distrito Federal serão liberados logo em seguida à publicação do presente convênio nos órgãos de imprensa oficial da União e do Distrito Federal. Os recursos que constituirão a participação do SEPLAN serão liberados pelo IPEA, após a apresentação, pelo Grupo de Coordenação, de plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados pelo Secretário-Geral da SEPLAN. No plano de aplicação somente constarão os seguintes elementos de despesa: pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, encargos diversos e contribuição de previdência social. Se convier à execução do convênio, a critério do Grupo de Coord. tanto, poderão ser transferidos recursos pelo Distrito Federal, ao IPEA, quanto por este àquele, ajustando-se as decorrentes prestações de contas às normas em vigor para uma ou outra das entidades, conforme o caso. CLAUSULA OITAVA - CASOS DE RESCISÃO - O presente convênio poderá ser rescindido: I - por interesse de qualquer das partes, mediante comunicação à outra e ao interveniente, com antecedência de 90 (noventa) dias; II - pela falta de cumprimento dele prevista, a critério da parte prejudicada. CLAUSULA NONA - VIGENCIA E PRORROGAÇÃO - O presente convênio vigorará por 2 (dois) anos, a partir do dia em que se ultimar sua publicação nos órgãos de imprensa oficial da União e do Distrito Federal. A vigência do presente convênio poderá ser prorrogada mediante termo aditivo. E, por estarem assim de acordo, firmam este convênio, na presença das testemunhas abaixo. PELA SEPLAN (as.) JOAO PAULO DOS REIS VELLOSO; PELO DISTRITO FEDERAL (as.) ELMO SEREJO FARIAS; PELO IPEA (as.) ÉLCIO COSTA COUTO; TESTEMUNHAS (as.) ROBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE e (as.) PEDRO DO CARMO DANTAS.

Brasília, 09 de março de 1976, CERTIDAO - Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 23 fls. 311/15 da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, Brasília, 09/03/1976, MARCOS ANTONIO BARBOSA (Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1.ª SPRG - Chefe), VISTO. Em 09/03/76, EMMANUEL F. MENDES LYRIO (1.ª Subprocurador-Geral do Distrito Federal).

Termo de prorrogação e aditamento contratual que entre si fazem a FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL e o empresário ELIAS MICHAEL CAMPOS, tendo por objeto a continuação de espetáculos públicos no Parque Zoobotânico, conforme processo n.º 00368/75.

Aos onze (11) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete do Senhor Secretário de Agricultura e Produção, também Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, com sede no 17.º andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, foi assinado este contrato, presentes, de um lado a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, daqui por diante denominada tão somente por FUNDAÇÃO, neste ato representada por seu Presidente, Senhor PEDRO DO CARMO DANTAS, brasileiro, casado, Engenheiro-Agrônomo, residente e domiciliado nesta Capital, ad-referendum do Egrégio Conselho Deliberativo, do outro, o Senhor ELIAS MICHAEL CAMPOS, brasileiro, casado, em-

presário, residente e domiciliado no Núcleo Bandeirante, em Brasília, Distrito Federal, doravante designado simplesmente CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas: PRIMEIRA - Objeto - O presente termo tem por objeto a prorrogação do contrato lavrado às fls. 192 a 194v. do Livro de Contratos e Convênios da FUNDAÇÃO, firmado em 04 (quatro) de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois (1972), com os aditamentos acrescidos ao contrato originário pelo instrumento lavrado em 11 (onze) de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro (1974) e referendados nos contratos assinados em 16 (dezesesseis) de setembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974) e 25 (vinte e cinco) de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco (1975). SEGUNDA - Prorrogação - Ficam acrescidos mais 56 (cinquenta e seis), espetáculos, ao preço de 1.340,00 (Hum mil, trezentos e quarenta cruzeiros), cada um, a vigorar a partir do término do número de apresentações constantes da cláusula Segunda do contrato de prorrogação e aditamento assinado em 25 (vinte e cinco) de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco (1975). TERCEIRA - Preço - o valor total desta prorrogação contratual é de Cr\$ 75.040,00 (setenta e cinco mil e quarenta cruzeiros) cuja verba correrá à conta do elemento 3.1.4.0. - Encargos Diversos do Orçamento da FUNDAÇÃO, conforme Nota de Empenho n.º 096/76. QUARTA - Os espetáculos serão encenados, de preferência, aos domingos e em datas festivas, a partir das 16:00 horas, com duração de 60 (sessenta) minutos, devendo, obrigatoriamente, constar da programação-02 (dois) números de canto, ou de conjunto, executados por artistas de reconhecidos méritos, e 02 (dois) outros apresentados por artistas circenses, sob a inteira e exclusiva responsabilidade do CONTRATADO. QUINTA - Ratificação - A exceção do número de espetáculos constantes da cláusula Segunda, o preço fixado na cláusula Terceira de contrato original, ficam ratificadas as demais cláusulas daquele instrumento, bem assim as cláusulas Segunda e Terceira dos Termos de prorrogação e aditamento assinado pelos contratantes em 11 (onze) de fevereiro e 16 (dezesesseis) de setembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974) e 25 (vinte e cinco) de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco (1975). SEXTA - Publicação - O presente termo será publicado no órgão oficial "Distrito Federal", correndo as despesas de publicação por conta da FUNDAÇÃO. E, por estarem assim justos e contratados, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas, lavrou-se o presente termo em livro próprio da FUNDAÇÃO, e, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas a todo o ato presentes. Pela FUNDAÇÃO: (as) PEDRO DO CARMO DANTAS; Pelo CONTRATANTE: (as) ELIAS MICHAEL CAMPOS; TESTEMUNHAS: 1) (as) JOÃO BATISTA MARQUES DE REZENDE 2) (as) CARLOS ALOISIO CAMPOS JARDIM.

"CERTIDÃO". Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios n.º 02. fls. 127v. às 128, do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. Brasília, 12 de fevereiro de 1976. FATIMA FROES FIALHO - Mat. 90.216.FZ.

CONVENIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, TENDO POR OBJETO A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, MODIFICAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete do Governador, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Governador, Doutor ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no item XII, do art. 20 da LEI n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e, do outro, a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, aqui representada pelo seu Presidente, Embaixador WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO, brasileiro, casado, diplomata, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Convênio, tendo por objeto regular a construção, ampliação, reconstrução, restauração, modificação e obras complementares, bem como a aquisição de equipamentos e material permanente, destinados à Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, na conformidade das cláusulas e condições que se seguem: CLAUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento o DISTRITO FEDERAL incumbe a FUNDAÇÃO a execução físico-financeira dos recursos destinados às obras de construção, ampliação, reconstrução, restauração, modificação e obras complementares de prédios escolares, bem como à aquisição de equipamentos e material permanente para suprir a rede oficial de ensino do Distrito Federal. PARAGRAFO PRIMEIRO - As obras, mencionadas na presente cláusula, poderão ser executadas diretamente pela FUNDAÇÃO, se assim julgar conveniente, ou ainda, contratar com terceiros a sua execução, ou, mediante convênios com outras entidades do Distrito Federal. PARAGRAFO SEGUNDO - As obras, a que se refere esta cláusula, serão indicadas futuramente pelo DISTRITO FEDERAL, através da sua Secretaria de Educação e Cultura. PARAGRAFO TERCEIRO - Os equipamentos e material permanente a serem adquiridos serão indicados pelo DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Educação e Cultura e destinarem-se-ão à rede oficial de ensino de primeiro grau. CLAUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, através da sua Secretaria de Educação e Cultura, fará a indicação dos locais onde serão realizadas as obras, referidas na Cláusula Primeira, ficando a cargo da FUNDAÇÃO a elaboração dos projetos de arquitetura correspondentes, correndo por conta do presente Convênio as despesas para o desenvolvimento dos mesmos. CLAUSULA TERCEIRA - O valor do presente Convênio é de Cr\$ 17.376.000,00 (dezesesse milhões, trezentos e setenta e seis mil cruzeiros), recursos estes procedentes do ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL para o corrente exercício LEI n.º 6.280, de 09 de dezembro de 1975, vinculados aos: Projeto SEC-1.056 - Ampliação e Melhoramentos da Rede de Ensino de Segundo Grau, correndo à conta do Elemento 4.0.0.0 - Despesas de Capital; 4.1.0.0 - Investimentos; 4.1.1.0 - Obras Públicas, conforme Nota de Empenho n.º 041/76, no valor de Cr\$ 3.120.000,00 (três milhões, cento e vinte mil cruzeiros); Projeto SEC - 1.057 - Ampliação e Melhoramentos da Rede de Ensino de Primeiro Grau, correndo à conta do Elemento 4.0.0.0 - Despesas de Capital; 4.1.0.0 - Investimentos; 4.1.1.0 - Obras Públicas, conforme Nota de Empenho n.º 042/76, no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), e Projeto SEC - 1.055 - Reequipamento da Rede de Ensino de Primeiro Grau, correndo à conta dos elementos 4.0.0.0 - Despesas de Capital; 4.1.0.0 - Investimentos 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações e 4.1.4.0 - Materia Permanente, conforme Notas de Empenho n.ºs 039/76 e 040/76 nos valores de Cr\$ 1.636.000,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e seis mil cruzeiros), e Cr\$ 1.620.000,00 (Um milhão, seiscentos e vinte mil cruzeiros), respectivamente, emitidas pela Secretaria de Educação e Cultura. CLAUSULA QUARTA - As importâncias mencionadas na Cláusula anterior, serão entregues à FUNDAÇÃO pelo DISTRITO FEDERAL, respeitado o Cronograma de Desembolso da Secretaria de Finanças. CLAUSULA QUINTA - A FUNDAÇÃO manterá o quantitativo recebido em conta corrente no Banco Regional de Brasília S/A., vinculada aos fins estabelecidos no presente Convênio, ficando a aquisição dos materiais, bem como o início dos serviços pertinentes às obras e seu andamento, con-

dicionados ao prévio recolhimento dos recursos na forma estipulada na Cláusula Quarta do presente instrumento; CLAUSULA SEXTA — O DISTRITO FEDERAL dará, sempre que solicitado, sua assistência à FUNDAÇÃO, e, poderá fiscalizar a execução do presente Convênio, por intermédio de representantes credenciados. CLAUSULA SÉTIMA — A supervisão dos serviços relativos às obras, caberá à Secretaria de Viação e Obras. CLAUSULA OITAVA — A FUNDAÇÃO fica dispensada do recolhimento de caução para garantia da boa execução dos serviços pertinentes às obras, nos termos do artigo 135, do Decreto-Lei n.º 200/67. CLAUSULA NONA — O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", podendo ser prorrogado por concórdância das partes. CLAUSULA DÉCIMA — A FUNDAÇÃO tomará, logo após a publicação do presente Convênio, as medidas necessárias ao planejamento das obras e da aquisição dos materiais, devendo iniciá-las após o recolhimento dos recursos na forma da Cláusula Quarta do presente instrumento, e de acordo com o plano de prioridade fornecido pelo DISTRITO FEDERAL, através de sua Secretaria de Educação e Cultura. CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA — Os serviços, para execução das obras previstas na Cláusula Primeira, serão executados com observância das normas contidas no Decreto n.º 73.140, de 9 de novembro de 1973. CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA — Quaisquer alterações nos termos do presente Convênio far-se-ão por mútuo acordo de vontade, mediante Termos Aditivos. CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA — A FUNDAÇÃO prestará contas ao DISTRITO FEDERAL, através da sua Secretaria de Educação e Cultura das importâncias que lhe forem entregues, uma vez terminada a execução deste Convênio. CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) ELMO SEREJO FARIAS; Pela FUNDAÇÃO: (as.) WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO; Testemunhas (as.) BENILDE CARDOZO ROSA e (as.) SHIRLENE FONSECA DE CARVALHO.

CERTIDAO — Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 23 fls. 308/10 da 1.ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, Brasília, 09/03/1976, MARCOS ANTONIO BARBOSA (Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1.ª SPRG—Chefe).

TERMO DE CONVENIO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O LAR FÁBIANO DE CRISTO, PARA ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO AO MENOR DA CEILÂNDIA NORTE, EM REGIME DE SEMI-INTERNATO.

Aos 27 dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis (1976), a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente "FUNDAÇÃO", neste ato representada pelo seu Presidente, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, devidamente autorizado pela Resolução n.º 04/76, do Conselho Deliberativo) Processo FSSDF n.º 0763/75) e o Lar Fabiano de Cristo, entidade com personalidade jurídica de direito privado, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas jurídicas do Rio de Janeiro, Livro A n.º 8, sob o n.º 20.596, doravante denominada simplesmente "LAR", neste ato, representada pelo seu Presidente, Coronel JAIME ROLEMBERG DE LIMA, resolveram celebrar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I — DA FINALIDADE

CLAUSULA PRIMEIRA

Este Convênio tem por finalidade a administração do Centro Integrado de Atenção ao Menor - CIAM, na Ceilândia Norte, Distrito Federal, sob a responsabilidade executiva e técnica do "LAR" e fiscalização administrativa e supervisão técnica da "FUNDAÇÃO".

CLAUSULA SEGUNDA

A finalidade a que se refere a Cláusula anterior será atingida através do atendimento de até 250 (duzentos e cinquenta) menores, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 (zero) a 7 (sete) anos incompletos, em regime de semi-internato, mediante a prestação dos seguintes serviços:

1. alojamento diurno;
2. alimentação, compreendendo: café, colação, almoço, lanche, jantar e mamadeiras para os lactentes, conforme prescrição médica;
3. assistência médico-odontológica;
4. atividades pedagógicas;
5. vestuário e higiene pessoal;
6. recreação orientada.

Parágrafo Único - Além do Demonstrativo de Frequência e Boletim de Atividades, mencionados na Cláusula Nona, item "b", será adotado um instrumental de controle e avaliação mensal com base em rubricas para o demonstrativo de despesas.

CLAUSULA TERCEIRA

Serão beneficiados por este Convênio menores de famílias carentes da comunidade, segundo critérios fixados pela "FUNDAÇÃO", sendo atendidos, prioritariamente, aqueles cujas mães precisem exercer atividades remuneradas fora do lar.

Parágrafo Único - As famílias beneficiárias contribuirão para a manutenção das atividades do CIAM, proporcionalmente à sua renda "per capita", conforme tabela elaborada pela "FUNDAÇÃO" baseada em estudos de renda familiar.

II — DAS OBRIGAÇÕES

CLAUSULA QUARTA

Obriga-se o "LAR" a:

1. administrar o Centro Integrado de Atenção ao Menor CIAM, prestando os serviços especificados na Cláusula Segunda, podendo utilizar-se de recursos da comunidade no que se refere a assistência médico-odontológica e sanitária, bem como do trabalho de voluntários e das famílias dos beneficiários, conforme previsto no Plano de Instalação e Funcionamento do CIAM;

2. receber os menores encaminhados pela "FUNDAÇÃO" até o limite de 250 (duzentos e cinquenta) vagas;

3. manter pessoal administrativo, técnico e auxiliar, necessário ao funcionamento do CIAM, bem como contratar, se necessário, serviços técnicos especializados, segundo critérios estabelecidos pela "FUNDAÇÃO" em consonância com a obra conveniente;

4. conceder férias coletivas ao pessoal relacionado no item anterior, em período que compreenda as festividades natalinas e de passagem de ano;

5. suplementar, com recursos próprios, as despesas decorrentes da execução dos serviços, quando as mesmas excederem aos recursos previstos neste Convênio;

6. participar das reuniões de coordenação, encaminhando, mensalmente, à "FUNDAÇÃO", relatório de avaliação;

9. acatar a orientação da "FUNDAÇÃO", relativamente ao objeto deste Convênio;

10. designar um técnico em serviço social, responsável pelo desenvolvimento das atividades do presente Convênio;

11. esforçar-se pela recuperação sócio-econômica da família a que se integra a criança assistida.

CLAUSULA QUINTA

Obriga-se a "FUNDAÇÃO" a:

1. destinar, para o funcionamento do Centro Integrado de Atenção ao Menor - CIAM, o prédio de sua propriedade, situado na QNM 15 - Lote "A" - CEILÂNDIA NORTE, com área de 870 metros quadrados, dotado das instalações necessárias;

2. fiscalizar, administrativamente, e supervisionar, tecnicamente, a prestação dos serviços, objeto deste Convênio, através de um Assistente Social designado como Responsável Técnico pela sua execução;

3. ocupar as vagas do Centro Integrado de Atenção ao Menor - CIAM, até o limite de 250 (duzentos e cinquenta) vagas, mediante o pagamento de Cr\$ 255,74 (duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta e quatro centavos), mensal, por ocupante, quantia essa destinada a cobrir parte dos custos de manutenção dos serviços de atendimento, incluindo a administração, pessoal, alimentação e demais serviços a que se refere a Cláusula Segunda.

CLAUSULA SEXTA

A "FUNDAÇÃO", dependendo de sua disponibilidade orçamentária, reajustará de acordo com os índices de atualização monetária, recomendados ou fixados pelo Governo Federal, o valor mensal pago por menor ocupante.

II — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA SÉTIMA

A "FUNDAÇÃO" cederá ao "LAR", para seu uso, os móveis e equipamentos ao funcionamento do Centro Integrado de Atenção ao Menor - CIAM, constante da relação anexa, que fica fazendo parte integrante deste Convênio, comprometendo-se o "LAR" a devolvê-los em perfeita condições de utilização, findo o prazo de vigência deste Convênio.

CLAUSULA OITAVA

A "FUNDAÇÃO" cederá, ainda, ao "LAR", uma viatura, que não poderá ser objeto de alienação, cessão, transferência ou utilização em finalidades distintas das previstas neste Convênio, por parte do "LAR" e, com a expiração ou rescisão do mesmo, por qualquer das partes, será a viatura imediatamente devolvida à "FUNDAÇÃO".

Parágrafo Único - Ocorrendo acidentes de qualquer natureza contra terceiros, decorrentes da utilização da viatura de que trata esta Cláusula, a responsabilidade civil caberá ao "LAR".

CLAUSULA NONA

O pagamento da mensalidade prevista no item 3, da Cláusula Quinta será efetuado mediante a liberação das parcelas mensais correspondentes ao seu valor, observadas as seguintes normas específicas:

a) a primeira parcela correspondente ao valor das mensalidades será liberada ao "LAR", imediatamente após a assinatura deste Termo;

b) a liberação da segunda e das demais correspondentes ao valor das mensalidades, será feita, mensalmente, até o 10.º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante Demonstrativo de Frequência e Boletim de Atividades e Demonstrativo de Despesas, devidamente atestados pelo Responsável Técnico do Convênio, da "FUNDAÇÃO";

c) ocorrendo saldo na prestação de contas a que se refere a letra anterior, o mesmo permanecerá com o "LAR" e será deduzido da parcela correspondente ao mês subsequente.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no item 4, da Cláusula Quarta, a liberação da parcela relativa ao período de concessão de férias coletivas, atenderá apenas às despesas efetivamente realizadas, com o custeio do pessoal de que trata o item 3, da Cláusula Quarta.

CLAUSULA DÉCIMA

O Centro Integrado de Atenção ao Menor, CIAM, funcionará segundo previsões estabelecidas pela "FUNDAÇÃO", contidas no Plano de Instalação e Funcionamento e no Regimento Interno, partes integrantes deste Convênio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A receita oriunda das contribuições financeiras mensais das famílias, conforme prevista no parágrafo único da Cláusula Terceira ou de doações obtidas na Comunidade pelo "LAR", constituirão um "Fundo", que será aplicado com as seguintes finalidades:

1. custear ou suplementar as despesas com programas de promoção social das famílias dos menores, desenvolvidas em colaboração com a "FUNDAÇÃO";

2. atender, supletivamente, despesas de manutenção e reequipamento do Centro Integrado de Atenção ao Menor - CIAM;

3. custear prêmios e bonificações de final de ano, segundo Plano de Incentivo de Empregados, crianças, pais, especialmente elaborados e submetidos ao Responsável Técnico do Convênio, da "FUNDAÇÃO".

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A administração e aplicação dos recursos do "Fundo" a que se refere a Cláusula anterior, será determinada pelo Regimento do CIAM., mencionado na Cláusula Décima deste Convênio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O "LAR" obriga-se, ainda a mencionar expressamente a colaboração da "FUNDAÇÃO", em qualquer divulgação que fizer a respeito do objeto deste Convênio.

Parágrafo Unico - Qualquer matéria a ser divulgada pela imprensa falada ou escrita, relativamente ao objeto deste Convênio, deverá ser levada ao conhecimento do Responsável Técnico, a qual será encaminhada ao Departamento de Bem Estar do Menor, DEBEM., que a submeterá à apreciação superior.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

O "LAR" se compromete a fazer prova de seu registro na Secretaria de Serviço Sociais do Distrito Federal, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste Convênio, sob pena de rescisão do mesmo.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

Este Convênio poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, mediante o aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou em decorrência do inadimplemento de suas Cláusulas e condições, cabendo, nesse caso, ao prejudicado com a rescisão, indenização pelos prejuízos sofridos em razão da dissolução deste Convênio.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

As despesas decorrentes da execução deste Convênio, no montante de até Cr\$ 769.351,00 (setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um cruzeiros) correrão à conta do Programa: 30 - Bem Estar do Menor, Atividade: 206 - Atenção ao menor Pré-escolar carente, Elemento: 3.2.7.0 Diversas Transferências correntes do Orçamento Interno por Programas da "FUNDAÇÃO", sendo Cr\$ 626.563,00 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros, para o exercício de 1976 e Cr\$ 142.788,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros), para o exercício de 1977.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Este Convênio vigorará pelo prazo de 1 (um) ano a partir de 8 de março de 1976 e a terminar em 8 de março de 1977, podendo ser prorrogado ou renovado por consenso das partes.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o Foro do Distrito Federal para dirimir qualquer dúvida porventura decorrente da execução deste Convênio.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se este Termo que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA - p/"FUNDAÇÃO" - JAIME ROLEMBERG DE LIMÁ - p/"LAR" Testemunhas

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL E A CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (PROCESSO N° 052357/75-GDF).

Aos 16 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, neste ato representada por seu Presidente, Embaixador WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO, brasileiro, casado, diplomata, residente e domiciliado nesta Capital e a CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, doravante denominada simplesmente CNEC, neste ato representada por seu Presidente no Distrito Federal, Senhor JOSÉ DE MARIA AMORIM MONTEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A FUNDAÇÃO e a CNEC unirão esforços no sentido de manter em funcionamento, no Centro Comunitário São João Bosco, pertencente à segunda, localizado na QNM-30, Módulos I e J, Ceilândia-DF, o Ensino Pré-Escolar.

CLAUSULA SEGUNDA:

Os encargos materiais e administrativos de manutenção e direção do Ensino Pré-Escolar, competirão à CNEC.

CLAUSULA TERCEIRA:

A FUNDAÇÃO obriga-se:

- a) lotar, no Centro Comunitário São João Bosco, sob seu encargo financeiro, 14 (quatorze) professores com formação específica para o magistério de 1° grau, Classe "A", que deverão dedicar-se integralmente às atividades de educação pré-escolar;
- b) ceder, ao Centro Comunitário São João Bosco, 02 (dois) serventes, também sob seu encargo financeiro;
- c) colocar à disposição da CNEC, em regime de comodato, 100 (cem) carteiras individuais, com as respectivas cadeiras;
- d) fornecer, a partir de 1976, gêneros alimentícios para o preparo de merenda escolar destinada aos alunos a serem atendidos por força do presente instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO:

A designação e a substituição do pessoal a que se refere a presente Cláusula, será feita de comum acordo entre as partes convenientes.

CLAUSULA QUARTA:

A CNEC enviará, mensalmente, à FUNDAÇÃO, as folhas de frequência dos servidores cedidos.

CLAUSULA QUINTA:

A CNEC atenderá, anualmente, 630 (seiscentos e trinta) alunos, organizados em 18 (dezoito) turmas, com 35 (trinta e cinco) alunos por turma, funcionando em 03 (três) turnos, assim distribuídos:

- a) pré-escolar imediato - 420 (quatrocentos e vinte) alunos, de 6 (seis) anos;
- b) pré-escolar convencional - 210 (duzentos e dez) alunos de 04 (quatro) a 6 (seis) anos.

CLAUSULA SEXTA:

A matrícula dos alunos, mencionados na Cláusula Quinta, será realizada de acordo com os critérios constantes da estratégia de matrícula, a saber:

- a) proximidade de residência;
- b) irmão já matriculado na escola;
- c) família mais numerosa;
- d) renda familiar como indicador de carência.

CLAUSULA SÉTIMA:

A CNEC se sujeitará à Orientação Pedagógica da FUNDAÇÃO.

CLAUSULA OITAVA:

A coordenação geral das atividades que, em virtude deste Convênio, competirem à FUNDAÇÃO, ficarão sob sua responsabilidade e supervisão, delegadas à sua Diretoria Geral de Pedagogia.

CLAUSULA NONA:

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, até 31/12/77, podendo, entretanto, ser aditado, renovado ou modificado, em qualquer época, por mútuo consentimento das partes, bem como rescindido, mediante comunicação expressa de uma das partes, respeitando-se, tanto quanto possível, o término do ano letivo.

CLAUSULA DÉCIMA:

Considera-se rescindido, a partir da vigência do presente termo, o Convênio firmado em 28 de novembro de 1973, entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, constante do processo n° 111.923/73-SEC.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Convênio será publicado no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", correndo sua despesa por conta da FUNDAÇÃO.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pelos signatários do presente Convênio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes do presente Convênio. E, por estarem justos e de acordo assinam o presente instrumento, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo, em, 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal. Brasília-DF., em 16 de março de 1976.

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO - Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal. **JOSÉ DE MARIA AMORIM MONTEIRO** - Presidente da Campanha Nacional, de Escolas da Comunidade no Distrito Federal. **TESTEMUNHAS:** 1) ZILDA MARIA GOMES LEBRE PEREIRA; 2) MYRTHES JUNQUEIRA MARINHO.

EDITAIS E AVISOS

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/76-CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE MEIOS-FIOS NO TREVO DE TRIAGEM SUL, EM BRASILIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em tela, que será realizada às 15:00 horas do dia 02 de abril de 1976, na sala de licitações, no 13.º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8.º andar do Edifício Sede da Companhia.

Brasília, 17 de março de 1976

ENG.º VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - GERAL

O diretor da Divisão de Administração-Geral da Secretaria de Administração, avisa que o pagamento dos servidores da SEA, relativo ao mês de março corrente, estará sendo pago a partir de amanhã, dia 24, ainda na Agência do Banco Regional de Brasília, no Setor Comercial Sul.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
11ª DELEGACIA POLICIAL - N.BANDEIRANTE
EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. JOSÉ PEREIRA PINTO, Delegado de Polícia da 11.ª Delegacia Policial - N. Bandeirante, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 361 do Código de Processo Penal, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Delegacia, que funciona na Travessa D. Bosco, Núcleo Bandeirante, foi instaurado um Processo sob o n.º 165/74, em 07/11/74, para apurar infração penal cometida por ANTONIO BENTO FILHO, brasileiro, casado, natural de Coronel João Pessoa-RN, filho de Antonio Bento da Silva e de Luiza Maria da Conceição, nascido aos 10/04/47, que infringiu o disposto no Artigo 129, parágrafo 6.º do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado em sua residência, na sede do Brasília Country Clube, é expedido o presente edital, pelo prazo de quinze dias, a contar da data de sua publicação, e findo o qual, será ele havido com o citado, ciente de que deverá comparecer a esta Delegacia, no dia vinte e seis (26) de abril do corrente ano, às nove (9,00) horas, acompanhado de seu defensor (Advogado), a fim de ser qualificado, identificado criminalmente e acompanhar os demais atos do processo, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, foi expedido o presente edital, que será afixado no quadro de avisos desta Delegacia e publicado na imprensa local. Dado e passado nesta Cidade de Brasília-DF, aos dez dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis. Eu, José Carlos de Moraes Aguiar, escrevão "ad-hoc" o datilografei.

Bel. José Pereira Pinto
Delegado de Polícia

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DO MATERIAL

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01-RUR/76

Está aberta a inscrição para realização de uma Tomada de Preços, referente a execução de serviços de limpeza, conservação, portaria e vigilância noturna, em 08 blocos residenciais, sob a responsabilidade da Corporação, a realizar-se às 14 horas do dia 13 de abril do corrente ano, na Diretoria do Material do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, situado no Quartel-Central, Setor de Garagens Oficiais.

ABELARDO LOPES MONTEIRO, MAJOR BM
PRESIDENTE DA COMISSÃO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA EMPrego DE GUIA AUXILIAR DE TURISMO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

EDITAL Nº 004/76 - I.D.R.

O Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Distrito Federal, em atendimento ao Ofício nº 009/76 do Senhor Diretor do Departamento de Turismo do Distrito Federal, torna público que estarão abertas inscrições para preenchimento de 9 (nove) vagas ao Emprego de Guia Auxiliar de Turismo, EP-8, da Tabela de Empregos Permanentes daquele Departamento, no período de 24 de março a 06 de abril de 1976, no horário de 14:00 às 17:30 horas, em sua sede no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Poderão inscrever-se para o concurso, brasileiros com idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 25 (vinte e cinco) anos completos à data do encerramento das inscrições.

1.2 No ato da inscrição deverá o candidato ou seu procurador legal satisfazer às seguintes exigências:

1.2.1 Apresentar:

- a) Prova de Identidade;
b) Título de Eleitor ou prova de cotação com as eleições municipais;
c) Prova de estar em dia com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino).

1.2.2 Juntar:

- a) 2 (duas) fotografias 3x4, recentes e iguais tiradas de frente, trazendo no verso o nome do candidato;
b) Termo de opção, fornecido pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para cada uma de um dos seguintes idiomas: Alarão, Espanhol, Francês e Inglês;
c) Fotocópia autenticada do certificado de conclusão do primeiro ciclo ou documento equivalente;
d) Comprovante próprio do recolhimento da taxa de inscrição.

1.2.3 Recolher a importância de CR\$30,00 (trinta cruzeiros) na Tesouraria do I.D.R.

1.3 No ato da inscrição, será entregue ao candidato:

- a) Ficha de inscrição e termo de opção, que deverão ser preenchidos à máquina ou em letra de forma.

1.4 Para efetivar sua inscrição deverá o candidato apresentar ficha de inscrição e termo de opção devidamente preenchidos, anexando os documentos citados nos itens 1.2.1 e 1.2.2 deste Edital, quando lhe será fornecido:

- a) Manual do Candidato, Edital e Programa;
b) Cartão de Identificação, cuja apresentação será imprescindível para sua entrada no recinto de realização de provas, bem como em qualquer contato do candidato com o I.D.R. durante o desen-

rolar do concurso.

1.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

2. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de:

2.1 Prova Oral de Idioma Estrangeiro - eliminatória.

2.1.1 Essa prova valerá de 0 a 100 pontos e constará de conversação do candidato com membros da Banca Examinadora no idioma para o qual fez sua opção. Procurar-se-á medir a capacidade de comunicação do candidato no idioma escolhido.

2.1.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem um mínimo de 60 pontos.

2.2 Exame Psicológico - eliminatório.

2.2.1 Esse exame objetiva identificar características de personalidade e aptidão adequadas ao desempenho do cargo de Guia Auxiliar de Turismo.

2.2.2 Neste exame os candidatos não receberão nota, sendo considerados recomendados ou não; e apenas os recomendados realizarão a prova constante do item 2.3.

2.3 Prova de Cultura Geral - classificatória.

2.3.1 Essa prova valerá de 0 a 100 pontos e constará de questões objetivas versando sobre:

- a) História do Brasil e de Brasília;
b) Geografia Geral e do Brasil;
c) Português.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação final far-se-á separadamente, por idioma e a nota final do candidato será a média aritmética ponderada das provas, considerando os seguintes pesos:

- Prova Oral de Idioma Estrangeiro peso 5
- Prova de Cultura Geral peso 3

3.2 No caso de empate na classificação final, o desempate será efetuado através da melhor nota obtida na Prova Oral de Idioma Estrangeiro, Prova de Cultura Geral, História do Brasil e de Brasília, Geografia Geral e do Brasil e Português, Sucessivamente.

4. DO CALENDÁRIO DAS PROVAS:

4.1 O calendário das provas será entregue ao candidato no ato da inscrição.

5. DAS ATRIBUIÇÕES:

5.1 Aguardar nos locais de desembarque, aos lhes foram encaminhados, os turistas que se destinam a esta Capital ou em trânsito, recebendo-os com atenção, afabilidade e auxiliando-os no desembarque de suas bagagens aduaneiras, na reserva e confirmação de suas passagens, orientando-os às viaturas chamadas para o seu transporte, atendendo-os nas emergências que se verificarem durante a sua estada na cidade, sempre que solicitados.

5.2 Apresentar-se pontualmente nos horários designados e representativamente trajados, de acordo com as normas adotadas.

5.3 Atuar nos locais de recepção, com autoridade e consciência, legítimos representantes do DETUR, de quem são desobedi-

5.4 Distribuir aos interessados os folhetos turísticos elaborados pelo DETUR, prestando, quando solicitados, os informes complementares.

5.5 Orientar os visitantes interessados quanto aos pontos turísticos da cidade.

5.6 Cooperar permanentemente, pela forma que as peculiaridades dos casos indicarem, em todas as atividades vinculadas ao desenvolvimento do turismo na cidade.

5.7 Cooperar na realização das festividades típicas do Distrito Federal que envolvam interesses turísticos.

5.8 Guiar caravanas de excursionistas pelos pontos de atrações turísticas quando escalados para tal fim.

5.9 Expressar-se com precisão e fluência na língua nacional e, pelo menos, em um idioma estrangeiro.

5.10 Organizar projetos e excursões e roteiros turísticos.

6. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO:

6.1 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com salário inicial de CR\$1.077,00 (um mil e setenta e sete cruzeiros) e 13º salário.

6.2 Os candidatos admitidos serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer das provas.

7.2 A não prestação de qualquer das provas, importará na reprovação do candidato.

7.3 Todos os avisos referentes a este Edital serão publicados no "Distrito Federal".

7.4 As admissões serão feitas rigorosamente por ordem de classificação em cada idioma e ao DETUR fica reservado o direito de aproveitar os candidatos habilitados de acordo com as necessidades da Administração e na época em que considerar oportuna, em face das necessidades do serviço.

7.5 O concurso terá a validade de 1 (um) ano, contanto da data da publicação do resultado final.

7.6 A inscrição implicará no conhecimento das instruções, por parte do candidato e o compromisso de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas.

7.7 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 16 de março de 1976

JOSÉ ANTÔNIO APOCHA DA CUNHA
Superintendente

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/76—CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM SETORES DIVERSOS DO PLANO PILOTO, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Secretaria, Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em tela, que será realizada às 16:00 horas do dia 02 de abril de 1976, na sala de licitações, no 13º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da Companhia.

Brasília, 17 de março de 1976
Engº VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/76—CL—SEA— CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBUS

Informamos aos interessados que às 9:00 (nove) horas do dia 30 de abril do corrente ano, estará reunida a Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, na sala de reuniões situada na sobreloja do Edifício Seguradoras (IRB) - SBS, com a finalidade de receber documentação e propostas para a execução das obras objeto do Edital em epígrafe.
O Edital e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria-Executiva da Comissão de Licitação, situada no citado endereço no horário de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 22 de março de 1976.
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação
-em exercício-

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL Nº - 05/76-I.D.R.**

Concurso Público: Seleção de Auxiliar de Escritório do Banco de Recursos Humanos-CEST, re-
alizado, conforme Edital nº 01/76-CEST, publicado no "D.F." nº 06 de
13.01.76.

Assunto : Resultado Final

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.	Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.	Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	MÉDIA FINAL	CLASS.
001	0395	Ivonete Silva	90,00	0001	051	0263	Maurilio Sousa Ibiapina Parente	60,20	0051	109	0544	Delfina Machado	54,62	0109
002	0188	Antonio Alves de Moura	87,20	0002	052	0395	Artur Viana Lopes	60,04	0052	110	0469	Cleber Figueredo Pinheiro	54,37	0110
003	0482	Elza Amelia dos Santos	76,18	0003	053	0070	Maria José Pereira da Silva	59,83	0053	111	0398	Mary Ruth Ventura de Carvalho	54,37	0111
004	0504	Magno de Souza Rosa	77,32	0004	054	0364	Gisela Carneiro Tavares Leite	59,83	0054	112	0144	Maria dos Remédios Jesus	54,24	0112
005	0324	Lucia Helena de Melo Oliveira	76,39	0005	055	0076	Itamar de Silva Serrato	59,60	0055	113	0348	Enilson Domingos Vieira	54,22	0113
006	0009	Carlos Wagner de Carvalho	73,48	0006	056	0018	Milton Kozzi Morigaki	59,50	0056	114	0099	Marcos Fernando Otobline de Oliveira	54,08	0114
007	0451	Rubens Cesar e Silva	71,52	0007	057	0427	Corinto Miranda Júnior	59,49	0057	115	0564	Eneida Madalena de Freitas	53,87	0115
008	0253	Edson Pires Nogueira	71,52	0008	058	0362	Mauricio Pereira Machado	59,47	0058	116	0022	José Raimundo da Silva	53,76	0116
009	0511	Carlos Alberto Monte	69,71	0009	059	0308	Bento Alves da Silva	59,18	0059	117	0295	José Aristau da Silveira	53,75	0117
010	0519	Regina Marta Soares Pinto	68,81	0010	060	0114	Lisbeth Farly Rouse de Sousa	58,94	0060	118	0037	Oscar Arn Charchat	53,72	0118
011	0155	Juarez Lopes de Oliveira	68,17	0011	061	0540	Jonas Pereira de Andrade	58,96	0061	119	0082	José Maria dos Santos Godinho	53,68	0119
012	0450	Maria Helena Fariago	67,94	0012	062	0434	Civan Peregrino Ramos	58,75	0062	120	0147	Dorca Garcia Ferreira	53,67	0120
013	0559	Claudionor Alves Soares	67,38	0013	063	0548	Aresio Vital de Souza	58,73	0063	121	0412	Joseraldo Ferreira Borges	53,62	0121
014	0483	Raquel Ferreira Martins	67,31	0014	064	0480	José Carlos Soares Pinto	58,63	0064	122	0054	Marcos Antonio Dos Santos	53,44	0122
015	0501	Dinair de Oliveira Vaz	67,12	0015	065	0378	Fernando Antonio Neres Ferraz	58,58	0065	123	0452	José Cândido Rocha	53,40	0123
016	0514	Wanda Maria Amorim Costa	66,68	0016	066	0234	Adonilo Alves dos Santos	58,55	0066	124	0035	Maria Auxiliadora Silva dos Santos	53,28	0124
017	0090	Alcimar Martins Benvidio	66,53	0017	067	0472	Ezequias Nunes Lima	58,35	0067	125	0201	Valéria Aparecida Soares	53,13	0125
018	0505	Hebervaldo Feitoso Carvalho	66,52	0018	068	0119	Valter de Fonseca Torres	58,29	0068	126	0104	Marlene Vieira de Fonseca	53,05	0126
019	0089	Reynaldo de Souza Costaifer	66,26	0019	069	0300	Jacira Silva dos Anjos	58,20	0069	127	0067	Sonia Maria Siqueira Sousa	53,05	0127
020	0079	Maria José Teixeira de Carvalho Sbranno	66,08	0020	070	0379	Eldo Maria Carlos de França	58,19	0070	128	0527	Datas Matos Leite	53,04	0128
021	0364	Claudio Raimundo Santos	65,78	0021	071	0080	Fernando Widholzer	57,92	0071	129	0528	Osmir dos Santos Silva Costa	52,90	0129
022	0375	Clarice Batista e Sá	65,71	0022	072	0376	Antonio Carlos Dias Almeida	57,45	0072	130	0330	Juliana Batista de Azevedo	52,82	0130
023	0511	Fátima Ribeiro Guimarães	65,14	0023	073	0131	Luiz Carlos Perpetuo	57,41	0073	131	0312	Maria de Fátima do Amaral	52,66	0131
024	0044	Joalcira Ramalho Bezerra	65,07	0024	074	0220	Luiz Lopes de Sousa	57,36	0074	132	0109	Ademir Faustino de Freitas	52,44	0132
025	0334	Silvana do Socorro Bezerra Tavares	64,56	0025	075	0170	Marcio Antonio Guimarães de Sousa	57,32	0075	133	0532	Paulo Henrique de Costa e Silva	52,31	0133
026	0159	Maria José Bezerra de Sousa	64,55	0026	076	0325	Ana Lúcia Duarte Ferreira	57,28	0076	134	0232	Geraldo Carlos Vieira da Silva	52,29	0134
027	0436	Irani Rodrigues de Melo	64,27	0027	077	0045	Marilene de Araújo Costano	57,14	0077	135	0145	Maria Ângela Fonseca Mansur	52,18	0135
028	0459	Enio Bueno	64,19	0028	078	0403	Carlos Eduardo Otobline de Oliveira	57,08	0078	136	0463	Neuza de Fátima Carvalho	52,18	0136
029	0350	Edson Santos do Nascimento	64,10	0029	079	0443	Genivaldo Florentino Duarte	57,06	0079	137	0101	João Alves de Oliveira	52,13	0137
030	0015	Nello Carlos de Araújo Santos	63,95	0030	080	0189	Raimundo Felix Calderarc da Silva	57,05	0080	138	0054	Pedro Manzi Quirino	52,09	0138
031	0135	Valdevino Batista Ferreira	63,40	0031	081	0228	Salomão Nery	57,04	0081	139	0005	José Willami Severino Azevedo	51,87	0139
032	0487	Jair Cunha Cardoso Filho	63,08	0032	082	0222	Aparecida Marly Barrios	56,92	0082	140	0269	Cristiano Machado Coutinho	51,79	0140
033	0016	Lucia Maria Leite Brasil	62,96	0033	083	0502	Maria Amelia Ferreira Araújo	56,82	0083	141	0093	José Evaldo de Souza	51,65	0141
034	0390	José Joaquim de Figueiredo Filho	62,91	0034	084	0057	Sostenes Leal Fernandes	56,80	0084	142	0180	Sandra Cabral Meireles	51,23	0142
035	0270	Sueli Ribeiro de Souza	62,78	0035	085	0005	Reginaldo Bimbato	56,60	0085	143	0152	Terezinha de Jesus Silva Neiva	51,21	0143
036	0476	Hiroko Honda	62,59	0036	086	0095	Nilton Alves da Silva	56,56	0086	144	0158	Maria das Graças Carvalho da Silva	51,08	0144
037	0406	Claudio Bezerra Tavares	62,15	0037	087	0370	Isabel Cristina Trindade Rocha	56,55	0087	145	0055	Luiz Mayeda	51,02	0145
038	0422	Jaísa Alves de Brito	62,06	0038	088	0515	Maria Laurides Lima Martins	56,55	0088	146	0249	Nivaldo Dias Rocha	51,00	0146
039	0447	Salvador Roberto Vecchio	61,95	0039	089	0282	Moacyr Silva Lasneaux	56,38	0089	147	0033	José Ubiracy da Cunha	50,97	0147
040	0380	José Carlos de França	61,87	0040	090	0486	Maria do Rosário Silva Rodrigues	56,31	0090	148	0264	Irineu Gomes Moraes	50,89	0148
041	0458	Maria Fátima Rodrigues de Melo	61,87	0041	091	0163	João Pinto de Almeida	56,14	0091	149	0181	Nilson Viana de Lima	50,74	0149
042	0061	Francisco das Chagas Linhares	61,66	0042	092	0314	Maria de Lourdes Barbosa	56,11	0092	150	0455	Valdeir Marinho de Abreu	50,67	0150
043	0386	Claudio Gondim Lopes	61,54	0043	093	0048	Maria Francisca de Freitas	56,06	0093	151	0210	Maurin Almeida Falcão	50,63	0151
044	0003	Jussara Flores	61,51	0044	094	0214	José Alcides Pereira	56,06	0094	152	0297	Elmar Rodrigues de Lima	50,61	0152
045	0529	Marieta de Oliveira e Silva	61,41	0045	095	0467	Vera de Lourdes Freitas	56,01	0095	153	0493	Berenice Tomaz de Melo	50,60	0153
046	0491	Maria do Socorro Lima Ferreira	61,29	0046	096	0010	Arlindo Rodrigues de Araújo Neto	55,99	0096	154	0343	Idemar José dos Santos	50,36	0154
047	0225	Luiz Gomes Palha	60,91	0047	097	0521	Joane Darc Gonçalves Rodrigues	55,95	0097	155	0444	Lais Cavalcante Serra	50,34	0155
048	0485	Maria das Mercês Alves dos Santos	60,52	0048	098	0533	Shirlei Dias Pinheiro	55,72	0098	156	0071	Maria Aute de Siqueira Almeida	50,15	0156
049	0355	Edna Maria de Souza	60,48	0049	099	0471	Maria de Oliveira Costa Neta	55,72	0099	157	0029	Valdivino Firmes Ferreira	50,02	0157
050	0430	Antonio Oliveira da Cruz	60,43	0050	100	0304	Thompson de Cerqueira Ramos	55,72	0100	158	0136	Francisco Lourenço Ferreira	50,00	0158
					101	0320	Antonio Lúcio Pereira	55,42	0101					
					102	0260	Moisés Fernandes Filho	55,34	0102					
					103	0087	Durvalino Sinaes de Abreu	55,23	0103					
					104	0091	Geovanda Crispim de Souza	55,17	0104					
					105	0283	Norma Maria de França	55,01	0105					
					106	0559	Terezinha de Jesus Soares Pires	54,95	0106					
					107	0449	Mary Ivone Fariago	54,87	0107					
					108	0411	José Aquino de Souza	54,83	0108					

Brasília, 17 de março de 1976

JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA
Superintendente